

ARAPONGAS

# Presidente Dilma inaugura Agroindústria na COPRAN

Foto: Arnaldo Alves/ANPR

O Laticínio no Assentamento Dorcelina Falador em Arapongas, gerenciado através da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN, tem estrutura para diretamente 4 mil famílias assentadas e pequenos produtores de Arapongas, Apucarana, Londrina e Maringá, abrangendo um raio de 150 quilômetros e foi inaugurado no dia 4 fevereiro do corrente.

O assentamento tem uma área total de 756 hectares e o local onde foi instalado o laticínio tem 58 hectares e destina-se exclusivamente para a cooperativa, onde há referência tecnológica para as 93 famílias assentadas e demais cooperados. Sua localização é no KM 6 da estrada Araguaí e foi entregue com a presença da Presidente da República Dilma Rousseff, cujo ato, marcou também o lançamento do Programa Terra Forte, do governo federal, que tem como objetivo apoiar e promover a agroindustrialização de assentamentos da reforma agrária em todo o país.

A comitiva presidencial estava formada pela ministra chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffman, o Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República Gilberto de Carvalho, o Ministro da Agricultura Mendes Ribeiro, pelos dirigentes nacional do Movimento Sem Terra, João Pedro Stedile e Roberto Baggio, os Senadores Sérgio Souza, Blairo Maggi e Osmar Dias, o Governador Beto Richa, o Secretário da agricultura no Paraná Norberto Ortigara, o

prefeito anfitrião, Antonio José Beffa (Padre Beffa) e a presidente da COPRAN Dirlete Dellazeri. Também marcaram presença parlamentares Federais e Estaduais, prefeitos, vereadores e lideranças políticas da região. Mais de 5 mil pessoas de familiares de Assentados, Acampados e amigos prestigiaram o ato que foi seguido de almoço com alimentos da Agricultura Camponesa. “Pra nós é um dia especial.

Um produto de trabalho de dois anos. Antes essa Fazenda só tinha cinco funcionários, hoje, temos 93 famílias”, disse o coordenador do MST do Paraná, Roberto Baggio. O presidente do Incra, Carlos Guedes, afirmou que a entidade irá apoiar iniciativas como a COPRAN, para que os assentados produzam cada vez mais e melhor e possam ter uma vida de qualidade.

“Essa inauguração é resultado de um bom diálogo com as lideranças dos movimentos sociais. Faz parte de um projeto que iniciou com o governador Beto Ri-



Foto: Arnaldo Alves/ANPR

cha para fazer a integração e levar desenvolvimento e capacitação aos assentados”, afirmou o assessor estadual para Assuntos Fundiários, Hamilton Seriguelli. “Nós estamos surpresos com esses dois anos do governo do Paraná. O Paraná tem adotado uma política transparente e cidadã em relação a questão de terra e reforma agrária. Estamos satisfeitos porque percebemos que o governo do Paraná tem tido um relacionamento cidadão”, disse o dirigente nacional do MST, João Pedro Stedile.



“Hoje temos vários assentamentos que buscam seu espaço. Isso tem recebido apoio do Estado diretamente, por meio de capacitação e programas sociais. O objetivo maior é a agregação de valor, para que o produtor tenha mais renda”, afirmou o secretário da Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara.

Após lembrar a parceria que a prefeitura já mantém com a COPRAN, para o fornecimento de parte dos gêneros hortifrutigranjeiros e leite destinado à merenda das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o prefeito Padre Beffa, pediu apoio do governo Federal para o asfaltamento da estrada ligando a BR-369 ao Assentamento e a readequação das estradas rurais em seu entorno. “Temos que criar condições propícias para o escoamento da produção deste Assentamento de Arapongas, que é modelo em reforma agrária e merece toda atenção das autoridades”, finaliza Padre Beffa.

“A indústria de laticínios é uma conquista grande, fruto de anos de luta do MST no

Paraná. Essa luta começou desde o acampamento, na obtenção da terra, e agora temos a agroindústria”, afirma Dirlete Dellazeri, presidente da COPRAN e concluiu: “É muito significativo, por que além de ter um retorno maior na produção, conseguimos gerar emprego para a juventude assentada. Isso exige capacitação e nossa juventude está sendo capacitada para que continue a tocar a cooperativa. Também construímos 15 casas em agrovilas justamente para atender a juventude camponesa”. O governador Beto Richa afirmou que diálogo é fundamental para a paz no campo e que o Paraná tem dado atenção especial para a agricultura familiar. “Somos parceiros de iniciativas como essa. Nos dois últimos anos, temos apoiado decisivamente os movimentos sociais e a agricultura familiar. São dois anos de paz no campo, de diálogo permanente, sem uma única invasão ou despejo no Estado”, afirmou o governador Beto Richa. Ele disse que a relação de respeito com os movimentos sociais têm propiciado par-

cerias em várias iniciativas. “Entendemos que esta é uma revolução pacífica, que nasce do diálogo e do trabalho, chegando a resultados concretos como o da COPRAN”, ressaltou o governador.

Para a presidente Dilma: “Estamos diante de uma das melhores práticas agrícolas de pecuária. O Brasil todo pode ver na COPRAN um projeto de primeira, que saiu do papel e virou realidade pelo esforço de homens e mulheres aqui do Paraná”. Dilma enalteceu a COPRAN, ressaltando ser uma experiência que mostra que é possível um Assentamento construir o caminho da agregação de valor, de aumento de renda, de ampliação de emprego e relações cooperativas que melhoram o nível de produção. Em relação ao programa Terra Forte, declarou que ele vem para modernizar os empreendimentos coletivos nos assentamentos reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), beneficiando famílias de trabalhadores rurais organizadas em cooperativas ou associações.

## Colorado no Compra Direta promove reunião com agricultores



Mara Sílvia Mateus Setim gestora da Assistência Social de Colorado

Colorado está incluído no Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade de compra com pagamento direto

ao produtor, desenvolvido pelo Governo Federal por meio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

A previsão é que, a cidade seja beneficiada também, porque o dinheiro vai circular no comércio local o que assegura fortalecimento da agricultura familiar e consequentemente do comércio local de um modo geral. A decisão aconteceu em reunião na 2ª quinzena de janeiro (dia 23) no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado quando a equipe de Assistência Social coordenada pela Gestora Mara Sílvia Mateus Setim, o prefeito Joaquim Horácio, o vice-prefeito e Secretário Administrativo



Família que semeia, colhe bons frutos

Miosso, membros da EMATER, Secretário de Agricultura de Colorado Wanderley Bispo (Bispi-

nho) e agricultores do município. Na ocasião, a Primeira Dama e Gestora da Assistência

Social Mara Sílvia apresentou toda sua equipe de trabalho ao mesmo tempo em que colocou todos os serviços da secretaria à disposição dos agricultores. Falou ainda de suas origens no campo como também do esposo, o Prefeito Joaquim, e que se sentia muito a vontade frente aos projetos que envolvem o homem e a mulher do campo. Por sua vez, o Secretário Administrativo Miosso afirmou que deseja ser parceiro do homem do campo e ressaltou que as portas da prefeitura estão abertas a todos os agricultores. Joaquim Horácio disse a todos que o Brasil só é o que é hoje graças ao esforço e trabalho do homem e da mulher do campo. Na oportunidade comentou sobre a patrulha mecanizada da Emater, que pelos meses de março e abril próximo, irá chegar a região para realizar readequações das estradas

rurais. O prefeito também falou sobre o programa Compra Direta e assegurou que o programa vai ser realizado de uma forma organizada e correta. E que todos poderão contar com a parceria entre a prefeitura de Colorado, Emater, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Secretaria de Agricultura Municipal. Logo Após foi exibido um vídeo sobre o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Houve mais esclarecimentos sobre programas de apoio aos pequenos agricultores através de rápida palestra do Joel, representante local da Emater, muito aplaudido pelos presentes. Para finalizar, um vídeo com fotos de trabalhadores rurais do município com o clip “Cio da Terra”, produzido especialmente para homenagear os agricultores com a frase tema: “Família que semeia, colhe bons frutos.”

**CAXANGÁ**  
PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO

**José Amarildo Ardenghi**  
Celular: (44) 9911-2523

**Plano de Arborização Urbana**  
**Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos**  
**Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos**  
**Plano de Manejo de Reserva Legal - APA - RPPN**  
**Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD**  
**Plano de Controle Ambiental - PCA**  
**Plano de Manejo de Reflorestamento**  
**Plano de Saneamento Básico e Limpeza Urbana**

**Licenciamento Ambiental**  
**Averbação de Reserva Legal - Sisleg**  
**Podas e cortes de árvores**  
**Aterro sanitário**  
**Serviços técnicos de meio ambiente**  
**Projeto de Financiamento (Eucalipto e Seringueira)**

Rua Levi Carneiro, nº54 | Centro | Nova Esperança | Fone/Fax: (44) 3252-1246 | E-mail: caxangapa@hotmail.com

### Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

DECRETO N.º 01/2013

**SÚMULA:** NOMEIA comissão para avaliação do estágio probatório da servidora Sr.ª SANDRA DOUGLAS, RG n.º 8.218.442-2/PR, aprovada em regular concurso público municipal do cargo de Auxiliar Administrativo – 40 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Legislativo Público Municipal de São Jorge do Ivaí, Objeto do Edital n.º 01/2009, de 12 de novembro de 2009.

Antonio Casagrande, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a comissão composta pelos Senhores Vereadores Carlos Alberto Martins Guimarães, Luiz Gustavo Alves da Silva e Silmar Aparecida da Silva Camilo, com a função de avaliar o estágio probatório da servidora Sr.ª SANDRA DOUGLAS, RG n.º 8.218.442-2/PR, aprovada em regular concurso público municipal do cargo de Auxiliar Administrativo – 40 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Legislativo Público Municipal de São Jorge do Ivaí, Objeto do Edital n.º 01/2009, de 12 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Jorge do Ivaí, 04 de fevereiro de 2012.

Antonio Casagrande  
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013.**  
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 26 de Fevereiro do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO**, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar de fabricação nacional para a frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos federais e livres da administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 06 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013.**  
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 27 de Fevereiro do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO**, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços especializado de mão de obra mecânica para máquinas, implementos, ô nibus, micro ô nibus e tratores agrícolas desta municipalidade, conforme Termo de Referência dos Equipamentos, tipo **MINOR PREÇO**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos federais e livres da administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 08 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013.**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **15:00 horas do dia 27 de Fevereiro do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL**, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços especializado em fornecimento de sistemas de Administração Pública Municipal Integrado, serviços de implantação, treinamento, gerenciador de banco de dados e conversão dos dados da base pré existente, tipo **MINOR PREÇO**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos federais e livres da administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 08 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA  
Pregoeiro

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 006/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS- APS	R\$ 2.000,00	04/01/2013
- SNA	R\$ 5,00	01/02/2013
- SNA	R\$ 5,16	05/02/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 136,93	05/02/2013
- SNA	R\$ 16,11	05/02/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 5.302,15	08/02/2013
- SNA	R\$ 24,49	08/02/2013
- SNA	R\$ 5,00	08/02/2013
- ITR	R\$ 12,27	08/02/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 22.828,36	08/02/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 577.949,73	08/02/2013

Atalaia- PR, em 08 de Fevereiro de 2013.

SILVANA MARÁ STORTI DÊNIPOTI  
TESOUREIRA

### SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Fundado em 16 de outubro de 1992, situado a Rua Vereador João Lemes da Silva, 680, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. CNPJ sob o nº 74.054.651/0001-09

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associado deste Sindicato, para se reunirem, de acordo com o artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 22 de fevereiro de 2013, às 19h30min em primeira convocação, no clube da terceira idade localizado na avenida Dr. Gastão Vidigal, s/n, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior;
- 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter Econômico e social visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho;
- 3) Deliberação sobre autorização à Diretoria do Sindicato Outorgar os poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, nos limites da base territorial do Sindicato neste Município;
- 4) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão e Contribuição Confederativa, a ser descontada de todos os Trabalhadores pertencentes à categoria, sócio ou não do Sindicato para fins assistenciais;
- 5) Não havendo na hora acima indicada, numero legal de associados presentes para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20h30min do mesmo dia e local, em segunda convocação de conformidade com o artigo 8º do Estatuto Social e artigo 859 da CLT.

Cruzeiro do Sul, 09 de Fevereiro, de 2013.

VALDECIR RAIMUNDO  
DIRETOR PRESIDENTE



**SAMAÉ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180  
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.  
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2013

**CONTRATANTE: SAMAÉ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 02.017.041/0001-16

**CONTRATADA: Auto Posto Castela LTDA.**

CNPJ: 11.386.841/0001-03

**OBJETO:** Compra de 2000 litros de gasolina comum, 500 litros óleo diesel, 15 litros de óleo lubrificante p/motor a gasolina, 12 litros de óleo lubrificante p/motor a diesel mf 65x, 20 litros de óleo para trator mf 65x, 10 litros de óleo lubrificante p/ motor a gasolina 4t e 2 litros de óleo 2t para roçadeira manual stl 195

**VALOR: R\$ 7.228,00 (Sete Mil e duzentos e vinte e oito Reais)**

PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARCIO CLEVER FACCI  
DIRETOR DO SAMAÉ



### Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2013 - Processo Licitatório nº. 07-2013**, do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

**Do Objeto da Licitação:**

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa de assessoria médica na Área de Medicina e Segurança do trabalho e Perícia Médica com especialidade em Gestão de Saúde Ocupacional (GSO) e Gestão de Segurança do Trabalho (GST ET, para atendimentos das necessidades da Prefeitura Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.**

**Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 25 de Fevereiro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 07 de Fevereiro de 2013

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO Presencial nº. 03/2013, Processo Licitatório nº. 08/2013**, do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

**Do Objeto da Licitação:**

O objeto da presente licitação será a **Contratação de empresa de Transporte Rodoviário, com a utilização de veículo tipo Ônibus/Microônibus com acomodações suficientes para transporte mínimo de 20 e Máximo de 55 alunos, sentados, que cursam Escolas/Cursos Profissionalizantes, com Transporte diário de Itaguajé a Colorado e vice e versa, durante o período do Calendário Escolar, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.**

**Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 26 de Fevereiro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 08 de Fevereiro de 2013.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 04/2013 - Processo Licitatório nº. 09-2013**, do tipo Menor Preço.

**Do Objeto da Licitação:**

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa no ramo de Panificação Confeitaria, Lanchonete e Sorveteria, para fornecimento de Pães tipo Francês, Lanches, Bolos, Sagados e Picolés, para atender necessidade de recepções, festividades escolar, recreativas esportivas e de Copa Cozinha para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital**

**Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

**Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 26 de Fevereiro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 08 de Fevereiro de 2013.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO Presencial nº. 05/2013, Processo Licitatório nº. 10/2013**, do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

**Do Objeto da Licitação:**

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresas de Transporte Rodoviário, com atividades de fretamento de VANS ou MICRO-ONIBUS para prestar serviços de Transporte de Pessoas, com a finalidade de realizar viagens emergenciais para os Departamentos de Saúde, Assistência Social, Esportes e e outros quando da falta de Veículos de Transportes Próprios, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.**

**Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2013, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 08 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO SILVA DE PAZ  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80

#### EDITAL DE CHAMAMENTO P/AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º e artigos 48 e 49 da lei de responsabilidade fiscal 101/2000, CONVIDAMOS a população Floraiense em geral tanto da sede como do Distrito, e CONVOCAMOS os membros em geral integrantes dos poderes executivo e legislativo para participarem no próximo dia **28 de fevereiro, às 16:00 horas** no plenário da Câmara Municipal de Florai, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que será demonstrativo e avaliado pelos poderes e suas comissões, o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2012, com a apresentação de toda documentação do exercício móvel, para discussão, apreciação e esclarecimento da matéria e assuntos de interesse de toda comunidade Floraiense.

Paco Municipal "Oswaldo da Silva", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 04/2013.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**  
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO CRAS.

Jardim Olinda, 09 de fevereiro de 2013

MANOEL ROBERTO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 01/2013.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL, ELÉTRICO, TAPEÇARIA, FUNILARIA E SOLDADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 09 de fevereiro de 2013

MANOEL ROBERTO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2013, às 15:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 02/2013.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**  
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 09 fevereiro de 2013.

MANOEL ROBERTO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA  
Pregoeiro

#### Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

<b>Atalaia</b> G&G Móveis Auto Posto Flórida <b>Colorado</b> Mercado Moreira-Jardim Santa Clara Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado	<b>Nova Esperança</b> A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança <b>Ourizona</b> Merccaria Itaipu <b>Paranacity</b> Lanchonete do Roberto Panificadora Primor <b>Paranapoema</b> Auto Posto Paraná Michel Cabelheiro <b>Presidente Castelo Branco</b> Lanchonete Big Lanches <b>Santa Inês</b> Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema
<b>Cruzeiro do Sul</b> Hotel e Restaurante Eliana <b>Floraí</b> Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí <b>Inajá</b> Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês <b>Itaguajé</b> Supermercado Pontal Quitanda do Marreta <b>Jardim Olinda</b> Panificadora Doce Sabor	<b>São Jorge do Ivaí</b> Auto Posto Forini Studio Mec. Foto e Vídeo <b>Uniflor</b> Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro <b>Distrito de Fiorópolis</b> Venda do José Baixinho

### JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda  
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80  
**DATA DE FUNDAÇÃO**  
03/04/1960  
**Administração, Redação, Publicidade**  
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
E-mail: jornalregional@homenet.com.br  
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
**SUCURSAL EM COLORADO**  
Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
1º Andar (sede própria)  
Telefax: (44) 3323-2543  
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
**Diretor:** Edemar Del Grossi

**Conselho Editorial:**  
Darlene Siqueira, Antonia Donata  
**Diretores de Redação:**  
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes  
**Colaboradores:**  
Alcides Odair Polo - Colorado  
Antonio Vitoreti - Nova Esperança  
**Projeto Gráfico:**  
Diário do Noroeste - Paranavaí  
**Tiragem:** 3.000 exemplares  
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas no endereço: Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 03/2013.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Jardim Olinda, 09 de fevereiro de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA Pregoeiro



Av. Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194 E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO DIA 01-01-2013.

Ao primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e treze, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 07 de outubro de 2012, autoridades e a população que compareceu, para realização da Sessão Solene de Posse. Na hora marcada, o Presidente interino, Sr. Antonio Luiz de Oliveira Filho, declarou aberta a presente Sessão Solene; convidou o Vereador Elizeu Borges da Silva, para assumir a função de Primeiro Secretário "ad hoc". Em seguida o Senhor Presidente solicitou a Vereadora Suelly André Rodrigues de Souza para que fizesse a leitura de um texto bíblico. Solicitou em seguida dos presentes que se colocassem em pé para a execução do Hino Nacional. Observado o disposto no parágrafo 4º, do artigo 6º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Sr. Presidente prestou o seguinte compromisso de posse: "Prometo cumprir com lealdade a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo".

Proseguindo, o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário "ad hoc", Elizeu Borges da Silva, para que fizesse seu compromisso e em seguida a chamada nominal dos Vereadores eleitos, para que prestassem o Compromisso de Posse. O Primeiro Secretário fez a chamada dos Vereadores: Agnaldo Pinheiro Oliveira, Antonio Luiz de Oliveira Filho, Denilson Lazarin, Eliso de Oliveira, Francisco Antonio dos Santos, Rosângela Mazine Bispo, Suelly André Rodrigues de Souza e Vandir Itamar Villegas. Cumprida a formalidade, o presidente comunicou o início da votação para eleição dos cargos da Mesa Executiva da Câmara Municipal para o ano de 2013, suspendendo a sessão por cinco minutos para apresentação e inscrição de Chapas. Retornando aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou o registro de uma Chapa, denominada Chapa Única, com a seguinte composição para Presidente: Vandir Itamar Villegas, Vice-Presidente: Elizeu Borges da Silva, 1ª Secretária: Suelly André Rodrigues de Souza e 2º Secretário: Denilson Lazarin. Logo após o Sr. Presidente nomeou os Vereadores Vandir Itamar Villegas e Denilson Lazarin para conferirem a urna de votação. Estando tudo em perfeita ordem e após as cédulas serem conferidas e rubricadas pelo Sr. Presidente e pelo Primeiro Secretário "ad hoc", iniciou-se o processo de votação com a chamada nominal dos Vereadores. Terminada a votação o Sr. Presidente nomeou os Vereadores Eliso de Oliveira e Rosângela Mazine Bispo para que procedessem a contagem e apuração dos votos. Encerrada a apuração o Sr. Presidente comunicou que a Chapa Única foi a vencedora, com 7(sete) votos favoráveis, registrando também 2 (dois) votos em branco, declarando em seguida eleitos e automaticamente empossados nos cargos da Mesa Executiva da Câmara Municipal para o ano de 2013, os Senhores: Presidente: Vandir Itamar Villegas, Vice-Presidente: Elizeu Borges da Silva, 1ª Secretária: Suelly André Rodrigues de Souza e 2º Secretário: Denilson Lazarin. Logo após passou a Presidência para o Sr. Vandir Itamar Villegas para o prosseguimento dos trabalhos. Assumindo os trabalhos, o Sr. Presidente, cumprimentou os presentes, agradeceu o voto dos vereadores, e prosseguindo a solenidade designou os Srs. Agnaldo Pinheiro Oliveira e Francisco Antonio dos Santos para conduzirem à mesa os eleitos aos cargos de Prefeito, o Sr. Joaquim Horácio Rodrigues e o Vice-Prefeito Luiz Carlos Miosso. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que o Exmo. Sr. Joaquim Horácio Rodrigues se colocasse de pé e prestasse o seguinte compromisso de posse: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem-geral dos municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". Logo após o Sr. Presidente declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal Sr. Joaquim Horácio Rodrigues. Em seu discurso o prefeito eleito agradeceu a Deus, seus familiares, amigos e colaboradores, assim como à população que o elegeu. Comentou sobre as dificuldades passadas durante a campanha eleitoral. Apontou os principais problemas do município, indicando tais como a falta de água, os buracos nas ruas da cidade e o ineficiente serviço de limpeza pública, problemas esses que na sua gestão serão tratados como prioridade para a respectiva resolução. Disse que sabe da existência de outros problemas, os quais oportunamente também serão solucionados. Disse ainda possui muita força de vontade e que montou uma equipe para realizar uma administração justa, moderna, transparente e honesta. Por fim agradeceu a Deus, à sua família, aos cabos eleitorais, coordenadores, partidos coligados, presidentes partidários, candidatas a vereador não eleitos, Justiça Eleitoral, classe empresarial e o funcionalismo. Retomando a palavra o Sr. Presidente convocou os Senhores Vereadores para uma sessão especial no dia 10 de janeiro do corrente ano às 10:00 horas, para eleição das Comissões Permanentes desta Casa. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, desejou que os empossados desempenhem um excelente trabalho frente a seus cargos e deu por encerrada a presente Sessão Solene. Eu, Valdirene Giacomini, funcionária designada, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Assinaturas e rubricas dos presentes na ata.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310. E-mail: apmcomissao@cmasnet.com.br Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 39

SÚMULA: Aprova a reprogramação do PAIF, PBV-I; IGD-Bolsa Família, IGD-SUAS e PB-II para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 c,

Considerando a deliberação da plenária que aprova a reprogração do PAIF, PBV-I, IGD do Bolsa Família, IGD-SUAS e PBV-II e o plano de aplicação em 06/02/2013.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o a reprogramação do saldo e plano de aplicação do PAIF no CRAS e PBV-I, IGD-BolsaFamília, IGD-SUAS, PBV-II para o exercício de 2013. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 06 Fevereiro 2013.

Assinatura de Suelly Rodrigues Magi, Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Contratação de empresa para possível AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, destinado ao atendimento do Centro de Referência e Assistência Social, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva, Escola Municipal Dr. Nairal Creste May, Hospital Municipal Espírito Santo, Posto de Saúde, PSF, e Administração Municipal do Município de Inajá, de conformidade com as especificações previstas no Anexo 1 e propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial n.º 004/2013, que integram este instrumento.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

- LOTE 01 - GENEROS ALIMENTICIOS - R\$ 524.976,80
LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA - R\$ 68.195,40
LOTE 03 - MATERIAL COPA E COZINHA - R\$ 37.564,25

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221-ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Assinatura de Cleber Geraldo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão - 2/2013 Processo Adm. Nº. 7/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 2/2013 - por itens, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NO POSTO DE SAÚDE DE SANTA INÊS E POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE IMBIAÇABA.

Os recebimentos dos envelopes serão feitos até as 09:00 horas do dia 22/02/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, às 09:30 horas do dia 22/02/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supracitado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

Santa Inês, 07 de fevereiro de 2013.

Assinatura de Marcos André Rigovichi, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 (Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2009)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2009 de 05/06/2009, prorrogado por mais 2 anos conforme Decreto n.º 086/2011, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens.

Table with 4 columns: Cargo, INSC, NOME DO CANDIDATO, RG, CLAS. Row: 3533 IVONE APARECIDA STÁBILE, 4.191.582-0, 18º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de fevereiro de 2013.

Assinatura de André Luis Bovo, Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO - COLORADO PREV.

Portaria nº 070/13

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal - O Regional de 30.12.01., e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: Conceder Pensão na forma a seguir discriminada,

Dados do Insituidor: Nome da servidora inativa: KASSIA FERRO ZANIBONI RG nº 7.303.522-8-PR Cargo: Professora, nível-F, Classe-07., CPF: 035.360.649-90, com óbito ocorrido em 13/12/2012., Conforme Certidão de óbito nº 093877 85.

Table with 3 columns: Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 13/12/2012, Fração ou %, Valor-R\$. Row: DENOMINAÇÃO, Valor Bruto, 100%, 977,42. TOTAL BRUTO 977,42

Table with 5 columns: Beneficiário(s), Parentesco, Natureza da Pensão, Cota Parte, Valor da Pensão-R\$. Rows: YARA FERRO ZANIBONI (FILHA temporária 33,33% 325,81), YAGO FERRO ZANIBONI (FILHO temporária 33,33% 325,81), YASMIM FERRO ZANIBONI (FILHA temporária 33,33% 325,81)

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 31 de janeiro de 2013.

Assinatura de YARA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Prev. Atuária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

ERRATA

Na Portaria nº 2.558/12 publicado no Jornal O REGIONAL, edição nº 2.612 do dia 20/01/2013, na página nº 8:

Onde-se lê: Portaria nº 2.558/2012 Leia-se: Portaria nº 2.558/2013

Pres.Castelo Branco,08 de fevereiro 2013.

Assinatura de Giselle Potila Faccin, Prefeita Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013

A Senhora GISELE POTILA FACCCIN, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Edital de Concurso Público de nº 001/2012, vem a público para

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Concurso Público de provas referente ao Edital nº 001/2012, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no período de 13 de Fevereiro a 19 de fevereiro 2013, munido de cópia xerográfica dos documentos abaixo relacionados, para fins de nomeação no respectivo cargo:

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Cargo/Função, Doc. Identificação. Rows: MIRIAN CRISTINA GESCHI HERREIRA (Serviços Gerais 6.716.321-4), JULIANA FERREIRA LIMA (Serviços Gerais 1.017.660-2), MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA (Serviços Gerais 9.177.683-9), ANDRE ZANDERIGO ROQUE (Motorista 7.571.379-7), MARIA IZABEL ROQUE TROLEIS (Psicólogo 6.373.373-3)

Documentos Originais e Xerox

- 1. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
2. Carteira de Identidade;
3. 02 fotos 3x4, colorida recente;
4. Carteira de Trabalho - CTPS (Original)
5. C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física);
6. Título de Eleitor e comprovante de votação;
7. PIS e/ou PASEP;
8. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
9. Certificado de Reservista(se do sexo Masculino);
10. Comprovante de Vacinação de filhos com idade inferior a 05 anos;
11. Comprovante de Residência;
12. Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
13. Diploma e/ou comprovante de especialização;
14. Atestado de antecedentes criminais;
15. Atestado médico de capacidade física e mental.

O não comparecimento do candidato relacionado no prazo estabelecido significará, sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2013.

Assinatura de Giselle Potila Faccin, Prefeita Municipal

ERRATA

Na Portaria nº 2.557/12 publicado no Jornal O REGIONAL, edição nº 2.612 do dia 20/01/2013, na página nº 8:

Onde-se lê: Portaria nº 2.557/2012 Leia-se: Portaria nº 2.557/2013

Pres.Castelo Branco,08 de fevereiro 2013.

Assinatura de Giselle Potila Faccin, Prefeita Municipal

ERRATA

Na Portaria nº 2.556/12 publicado no Jornal O REGIONAL, edição nº 2.612 do dia 20/01/2013, na página nº 8:

Onde-se lê: Portaria nº 2.556/2012 Leia-se: Portaria nº 2.556/2013

Pres.Castelo Branco,08 de fevereiro 2013.

Assinatura de Giselle Potila Faccin, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 483-1287 - CEP 87.660-000 E-mail: paranacity@colnet.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREGÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY E CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paracity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, a Sr. EDNEIA BUCCHI BATISTA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paracity, Estado do Paraná na Rua Professora Zelina Alves, 740, Centro, portadora de Cédula de identidade RG nº 514.898, inscrito no CPF sob nº nº 010.461.449-87, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº n.º 00.544.473/0003-11, com domicílio tributário no município de Paracity - PR, na Av. Brasil, 2363, neste ato representada por JOÃO CARLOS BARBOZA, domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Rua São João de Paracaciatuba, 64, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.077.229-2, inscrito no C.P.F. sob nº 708.068.899-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.888/93, de 21 de 08 de 93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 008/2012, pelas termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO de contrato tem por objeto a concessão de realinhamento de preços do litro do Óleo Diesel, stando ao princípio do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, passando o valor do litro para R\$ 2,26 (dois reais virgula vinte e cinco centavos) a partir de 07 (sete) de fevereiro de 2013 e do litro de Gasolina Comum, stando ao princípio do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, passando o valor do litro para R\$ 2,87 (dois reais virgula oitenta e sete centavos) a partir de 07 (sete) de fevereiro de 2013, devendo a CONTRATADA adotar as medidas cabíveis para a execução deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas devendo as mesmas cumprir-se fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades de lei e do instrumento em vigência.

E, por estarem CONTRATANTE e CONTRATADA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paracity, Estado do Paraná em 08 de fevereiro de 2013.

Assinaturas de representantes de Município de Paracity e CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinaturas de testemunhas

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033 CNPJ 76.970.328/0001-03 colorado@colnet.com.br coloradopr.gov.br

DECRETO Nº 72/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PLANO PLURIANUAL 2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 344.962,00 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Descrição do crédito, Valor. Rows: 03.000 - Secretaria Municipal de Administração (44) 3.390.14.00.00 - 0.1.000 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 2.700,00; 03.005.04.122.0003.2.016 - Administração Geral e Paço Municipal (83) 3.390.14.00.00 - 0.1.000 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 8.100,00; 04.000 - Secretaria Municipal de Finanças (04) 03.390.14.00.00 - 0.1.000 - Diárias e Restituições R\$ 10,00; 07.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário (07) 001.08.244.0008.2.022 - Gabinete do Secretário - Ação Social (169) 3.390.14.00.00 - 0.1.000 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 4.050,00; 08.000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (08) 02.12.261.0010.2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental (270) 3.390.39.00.00 - 0.1.103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00; 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde (09) 001.10.301.0007.2.047 - Manutenção das Atividades da Secretaria (030) 3.390.14.00.00 - 0.1.303 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 4.050,00; 09.002 - Departamento Médico (09) 002.10.301.0007.2.049 - Manter os Serviços Básicos de Saúde (356) 3.390.39.00.00 - 0.1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 25.000,00; 09.002.15.452.0005.2.052 - Manutenção dos Serviços Urbanos de Utilidade Pública (413) 4.490.51.00.00 - 0.1.000 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00; 12.000 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (12) 001.15.422.0014.2.064 - Manutenção da Secretaria (512) 3.390.36.00.00 - 0.1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 25.000,00; Total da Suplementação R\$ 344.962,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with 3 columns: EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FONTE, VALOR. Rows: 4.1.3.2.5.01.99.23.00 - REM. CV REC TRAF ESTRADAS RURAIS - BB Nº 23.833-3 3.1.779 10,00; 4.1.7.2.2.01.01.01.00 - COTA PARTE DO ICMS - LIVRE 01.000 90.000,00; 4.1.7.2.2.01.01.02.00 - COTA PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO 01.103 37.500,00; 4.1.7.2.2.01.01.03.00 - COTA PARTE DO ICMS - SAÚDE 01.303 22.500,00; 4.9.7.2.2.01.01.00.00 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (30.000,00); 2.4.7.1.01.10.00.00.00 - BLOCO INVESTIMENTO REDE SERV. SAÚDE - PORTARIA 204/2007 01.500 224.952,00; Total do Excesso de Arrecadação R\$ 344.962,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Assinatura de Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao Tercer Trimestre do Exercício de 2012, no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 26 de fevereiro de 2013
- Horário: 16 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública

São Jorge do Ivaí, fevereiro de 2013  
**ANDRÉ RUIZ BOVO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CASAGRANDE**  
Presidente da Câmara



Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194  
E-mail: camaracolrado@yahoo.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2013

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2013  
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2013  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93

CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ, sob o n.º 00.850.753/0001-96, estabelecida na Rua Neo Alves Martins, n.º 864, Maringá, Pr.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.  
OBJETO: implantação e manutenção de sistema de informática para cadastro das proposições da Câmara Municipal de Colorado para o ano de 2013.  
VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete mil e Setecentos Reais), divididos em 11 parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais) com vencimento no dia 20 de cada mês, iniciando-se em fevereiro e terminando-se em dezembro de 2013.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
Orgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA  
Detalhamento: 33.90.39.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES  
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013  
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 04 de Fevereiro de 2013.  
**Vandir Amar Villegas**  
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

LEI N.º 1273/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Autoriza a instituição do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, bem como ratifica o Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a instituição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, que será constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com CNPJ a ser requerido junto ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na Rua Piratininga, 813, 2º andar, Edifício Martinho, nesta cidade de Maringá - PR, constituído por prazo indeterminado, sem fins econômicos, bem como a inclusão do Município de Florai, como associado fundador, em conjunto com os Municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paicandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e União.

Art. 2º - A instituição que trata o artigo 1º dar-se-á na forma da legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o artigo 41 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e o artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para instituição do PROAMUSEP, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções, sendo que para adimplência destes valores fornecerá autorização de desconto mensal em conta corrente.

Art. 4º - O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus Associados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral, para aprovação do Estatuto Social.

Art. 5º - Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do PROAMUSEP fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada Município fundador.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal, para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Fica ratificado, desde já, sem reservas, o Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2013.

**Fausto Eduardo Herradon**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE DISPENSA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Dispensa n.º: 012/2013  
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93  
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia  
Contratado: E. B. PEREIRA - ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE PAPELARIA - ME.  
Objeto: DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
Valor: R\$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais).  
Vigência: Fevereiro a Dezembro de 2013 - Entrega Conforme a Necessidade  
Dotações: Unidade:  
07.002.08.243.0005.2060 - 06.001.12.361.0004.2036 - 06.002.13.392.0004.2099 - 06.002.13.392.0004.2052 - 06.001.12.365.0004.2044 - 02.001.04.122.0002.2002 - 07.002.08.243.0005.2098 - 07.001.08.243.0005.6115 - 06.001.08.243.0004.6114 - 03.001.04.122.0002.2004 - 08.001.27.812.0006.2069 - 02.003.04.122.0002.2000 - 04.002.04.121.0002.2010 - 04.002.04.129.0002.2021 - 04.001.04.121.0002.2012 - 04.002.04.123.0002.2020 - 04.002.04.123.0002.2019 - 09.002.10.301.0007.2073 - 09.002.10.301.0007.2072 - 10.003.15.452.0008.2084 -  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Desdobramento: 17 00 - Material de Processamento de Dados  
Fontes de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)  
31107 - Salário Educação  
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)



**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopm@coloradopm.gov.br  
coloradopm.com.br

**DECRETO Nº 73/2013**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 251.915,49 (Duzentos e cinquenta e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.003 - Divisão de Receita		
04.003.04.129.0003.2.016 - Manutenção da Divisão de Receitas		
3.3.90.93.00.00.00 - 3.3.779 - Indenizações e Restituições		R\$ 677,49
08.000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
08.002 - Divisão do Ensino Fundamental		
08.002.12.381.0010.2.036 - Programa Salário Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - 0.3.107 - Material de Consumo		R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - 0.3.107 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 35.000,00
08.002.12.381.0010.2.037 - Programa Nacional de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.00 - 0.3.107 - Material de Consumo		R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - 0.3.107 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 50.000,00
09.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.002 - Departamento Médico		
09.002.10.301.0007.2.050 - Manter Programas Especiais com o Governo Federal		
4.4.90.51.00.00.00 - 0.3.500 - Obras e Instalações		R\$ 56.238,00
Total das Suplementações		R\$ 251.915,49

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
Programa Salário Educação - BB Nº 13.193-B	0.3.107	195.000,00
Programa FMS FNSBLINV - Ampliação de Postos de Saúde	0.3.500	56.238,00
CV REC TRAF ESTRADAS RURAIS - BB Nº 23.833-3	3.3.779	677,49
Total do Superávit Financeiro	R\$	251.915,49

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.  
**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 034/13**

Colorado, 06 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

**RESOLVE:**

Nomear uma Comissão para analisar a concessão de isenção total ou parcial do pagamento do IPTU/TSU- IMPOSTO PREDIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei nº 2.080/2004 complementada pela Lei nº 2.272/2008.

A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

- José Edmilson da Mota	Presidente
- Antonio Antunes Mendes	Membro
- Norberto Pâmio	Membro
- Vanderlei Mareti	Membro

Edifício da Prefeitura de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze.

**LUZ CARLOS MIOSO**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 070/13**

Nomeia cargo de Provitmento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EBERSON FERREIRA DA SILVA**, com cargo de Provitmento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portador do RG nº 8.415.272-2-Pr., inscrito no CPF-032.218.729-09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 05 de fevereiro de 2013.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito

**DECRETO Nº 067/13**

Nomeia cargo de Provitmento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCENIR APARECIDA ANGELIN**, com cargo de Provitmento em comissão, como Assessoramento Técnico à defesa Civil -DAS-6 -, símbolo CC-6, deste Município, portadora do RG nº 6.514.183-3-Pr., inscrito no CPF-047.375.259-05.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 05 de fevereiro de 2013.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito

**DECRETO Nº 069/13**

Nomeia cargo de Provitmento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS**, com cargo de Provitmento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portadora do RG nº 8.394.323-8- Pr., inscrito no CPF-047.375.259-05.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 05 de fevereiro de 2013.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito

**DECRETO Nº 068/13**

Nomeia cargo de Provitmento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO DE SOUZA PINTO**, com cargo de Provitmento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portador do RG nº 12.726.058-3- Pr., inscrito no CPF- 030.707.379-35.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 05 de fevereiro de 2013.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito

**DECRETO Nº 065/13**

Nomeia cargo de Provitmento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIANA LOURENÇO MOIA**, com cargo de Provitmento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portadora do RG nº 5.481.522-0-Pr., inscrito no CPF- 774.487.589-34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 05 de fevereiro de 2013.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito

**DECRETO Nº 066/13**

Nomeia cargo de Provitmento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDVANDER MARCELO DONATTI**, com cargo de Provitmento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-3, símbolo CC-3, deste Município, portador do RG nº 4.633.959-2-Pr., inscrito no CPF- 865.081.219-87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 05 de fevereiro de 2013.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito

**DECRETO Nº 060/13**

Nomeia cargo de Provitmento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **BRUNA ROBERTO**, com cargo de Provitmento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portadora do RG nº 12.423.195-7, inscrito no CPF-080.083.349-08.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 04 de fevereiro de 2013.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito

**DECRETO Nº 063/13**

Nomeia cargo de Provitmento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RICARDO ROCCO FREIRE**, com cargo de Provitmento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 8.844.270-9-Pr., inscrito no CPF-037.004.359-67.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 05 de fevereiro de 2013.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito

**DECRETO Nº 062/13**

Nomeia cargo de Provitmento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DIEGO DE OLIVEIRA LACERDA**, com cargo de Provitmento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portador do RG nº 10.756.412-8-Pr., inscrito no CPF-065.824.729-84.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 05 de fevereiro de 2013.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

NO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 02/2013 PUBLICADO NO DIA 20 DE JANEIRO.

ONDE SE LE: OBJETO

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS (PARANAPOEMA - CURITIBA - PARANAPOEMA), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE SAÚDE QUANDO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO EM HOSPITAL E CLÍNICAS DE REFERÊNCIA NA CIDADE DE CURITIBA - PR, E OUTROS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE

LEI A SE: OBJETO

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS (NOVA ESPERANÇA - CURITIBA - NOVA ESPERANÇA), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE SAÚDE QUANDO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TUB) EM HOSPITAL E CLÍNICAS DE REFERÊNCIA NA CIDADE DE CURITIBA - PR, E OUTROS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 364-02/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Dentário, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na rede municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Paranapoema, através do Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Av. Paranapoema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e C1 RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e/

CONTRATADA: DIOGO RAMIREZ BORGES, brasileiro, solteiro, Dentista CRO sob nº SP-CD-92377, C1 RG nº 41.901.835-50 - SSP/PR, e CPF sob nº 337.093.148-90, residente e domiciliado a Alfredo Andreotti, 1295, centro - TEODORO SAMPAIO - SP, CEP - 1928.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensal o valor de R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 04 DE FEVEREIRO DE 2013 e seu termo final em 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de (2) duas testemunhas, para efeito de direito.

Paranapoema - PR, 05 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 - 2 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 07/2013
b) Licitação Nº: 04/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

07.001.10.311.0032.2023.339032.0000
07.001.10.311.0032.2023.339031.0000
07.001.10.311.0032.2024.339031.0000
07.001.10.311.0032.2024.339032.0000

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA EPP.
CNPJ/CPF: 05.974.929/0001-06

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 2.287,58

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 08/2013
b) Licitação Nº: 05/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS WEGO PLACA ARG 8745

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 1.082,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 09/2013
b) Licitação Nº: 06/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSORIA DE SERVIÇOS E LAVAGEM DE DOCUMENTOS DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012.

04.002.04.124.0008.2008.339039.0000 - FONTE 1000

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: K8 CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ/CPF: 04.782.515/0001-41

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 7.900,60

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 09/2013
b) Licitação Nº: 07/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSORIA DE SERVIÇOS E LAVAGEM DE DOCUMENTOS DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012.

04.002.04.124.0008.2008.339039.0000 - FONTE 1000

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 07/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 08/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 08/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 08/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 08/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 08/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 08/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 08/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 08/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 08/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 10/2013
b) Licitação Nº: 08/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 06/02/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MANIPULADOR VOLARE PLACA ARG 829393

08.001.12.361.0057.2043.339030.0000 - FONTE 1000
08.001.12.361.0058.2043.339030.0000 - FONTE 01103

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (Cf. Cotação)
Fornecedor: ARAÇA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.581/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total: 621,00

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

</



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86860-000 - Colorado - Paraná - (41) 3333.3033

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS, PARA TRATAMENTO DE DIABETES DA MUNICÍPIO CARENTE A MENOR LORENA BORGES DOS SANTOS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MUNICÍPIO LUCIA LIMA DE SOUZA CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 166/2012.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 021/2013, torna pública a retificação do edital de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2615 em 03/02/2013, página 4, o objeto do referido prego.

On-de se lê ... que realizará, às 09 horas do dia 18 de Fevereiro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AUDITÓRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Leia-se: ... que realizará, às 09 horas do dia 22 de Fevereiro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AUDITÓRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

ERRATA EXTRATO Nº 028/2013, publicado no jornal do dia 03 de Fevereiro de 2013.

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento Despesa, Valor R\$. Row 1: 08.002.12.361.0010.2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.82.02 - 7.900,00

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento Despesa, Valor R\$. Row 1: 08.002.12.361.0010.2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.82.02 - 3.950,00

Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Extrato.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 031/2013
DISPENSA: Nº 017/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO JEDNERALSKI

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 034/2013
DISPENSA: Nº 016/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: TEREZA DE JESUS ROSIN DE SOUZA

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 032/2013
DISPENSA: Nº 014/2013
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS, PARA TRATAMENTO DE DIABETES DA MUNICÍPIO CARENTE A MENOR LORENA BORGES DOS SANTOS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 033/2013
DISPENSA: Nº 015/2013
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MUNICÍPIO LUCIA LIMA DE SOUZA CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 166/2012.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
PROCESSO DE COMPRA Nº 137/2012

Empresa W.A. RAHM El JANNANI ME. C.N.P.J. Nº 03.677.343/01-50 representada pelo Sr. WADAD ABUL RAHM El JANNANI, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 008.201.399.38 - a saber:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Rows include items like ALGODÃO TROCOLINE, CALÇA DE MOLETON, CALÇA PLÁSTICA G, etc.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 07 MESES a contar da data de sua publicação.
1.2 Para cada lote (preço) respectivo item (preço) DEVIDENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas no Edital de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento apresentado para correspondência (ATA DE REGISTRO).

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Casabianca, S/N - Fone/Fax: (41) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAOEIRA - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE/PR, Consórcio Público de Direito Privado inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSA a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Paranaoeira, 08 de fevereiro de 2013.

Claudinei da Silva
Diretor do SAMAE de Paranaoeira

João dos Santos Costa
Presidente Comissão de Licitação

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013
CONTRATO DE RATEIO COM CISMAE/PR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE PARANAOEIRA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE/PR

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER A CONSECUÇÃO DOS SEGUINTES OBJETOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO PELO CONTRATADO EM RAZÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
VALOR: R\$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

PARANAOEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Claudinei da Silva
Diretor do SAMAE

Paulo Armando da Silva Alves
Presidente do CISMAE

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade da aquisição de motobomba LEO R11-12 08HP 220V Trifásico incluso o deslocamento e serviço de guincho; conserto em painel de comando para uso no Poço 1, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação de serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa PERFUTEC - PERFUROSÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.779.101/0001-54, com sede na Rua Alberto de Oliveira, 65, no Município de Maringá, Estado Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Paranaoeira/PR, 08 de fevereiro de 2013.

CLAUDINEI DA SILVA
Diretor Administrativo do SAMAE

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade da aquisição de 18 barras de tubo ferro galvanizado 6 metros e 18 unidades de luva ferro galvanizado de 2" para uso no Poço 1, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação de serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.042,00 (três mil e quatrocentos e dois reais), em favor da empresa COMERCIAL VICENTE DE MARETTA/CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.087.477/0001-18, com sede na Av. Brasil, 5081, no Município de Maringá, Estado Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Paranaoeira/PR, 08 de fevereiro de 2013.

CLAUDINEI DA SILVA
Diretor Administrativo do SAMAE

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91
Email: pmstaines@conet.com.br
CEP: 86.680-000 - SANTA INÊS - PR.

SÚMULA - Ratificação Protocolo de Intenções com o objetivo de adequar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sentinela Paranaense - CISAMUSEP aos ditames da Lei Federal nº 11107/2005 e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, aprova e, em PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte:

Art. 1º - Ratifica Protocolo de Intenções com a finalidade de adequar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sentinela Paranaense - CISAMUSEP, constituído pelos Municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floral, Flórida, Flórida, Itaipuaçu, Itaguajé, Itambé, Itavuba, Lobato, Mandaguaiçu, Manduaçu, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paigandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor, aos ditames da Lei Federal nº 11107/2005, conforme expressa anuência em ata da assembléa geral, realizada no dia 15/12/2005, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Fica o Município de Santa Inês autorizado a firmar contrato de gestão associada com o CISAMUSEP, dispensada a licitação, nos termos dos respectivos contratos de programas, para atender os seguintes objetivos:

I - implantar serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200 da Constituição Federal;

II - assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de média e alta complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS;

III - assegurar o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência eficiente e eficaz, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis nesses municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço público;

IV - gerenciar juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS;

V - realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um deles decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entre sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

VI - otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do consórcio, além de prestar a seus associados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitação e assistência técnica fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais, veículos de transporte para pacientes;

VII - firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Estado;

VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica e realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

IX - implantação de processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais, controle de procedimentos de serviços médicos, agendas, consultas, exames laboratoriais e clínicos, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;

X - prestar assessoria no planejamento, adoção, implantação e execução de projetos, estudos, programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados, inclusive a promoção de cursos, seminários, palestras, simpósios e congressos;

XI - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios ou que vieser a se estabelecer, assegurando prestação de serviços à população eficientes, eficazes e igualitários, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis nos municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço público;

XII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;

XIII - viabilizar a existência de infra-estrutura de saúde regional na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

XIV - adquirir bens móveis e imóveis que entender necessários a ampla realização das finalidades do Consórcio, através de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus associados, os quais integrarão o seu patrimônio, bem como recebê-los em doação, autorização de uso ou comodato;

XV - adquirir equipamentos na área específica médica e odontológica, insumos e produtos, drogas, medicamentos, necessários à realização de serviços de saúde à população pertencente aos municípios de abrangência deste consórcio;

XVI - contratar e credenciar profissionais especializados para prestação de serviços médicos e de saúde, bem como pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços delegados a título de subcontratação de escalas e férias, plantões e emergências, através de parcerias, convênios de cooperação, com consorciados, unidades básicas de saúde, laboratórios, entidades beneficentes e privadas, hospitais escolas públicas e particulares, além de órgãos e entidades estaduais e federais;

XVII - administrar o gerenciamento direto ou indiretamente os serviços médicos e de saúde, programas governamentais e projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponíveis pelos municípios associados, mediante contrato de gestão e preço público, nos termos da Lei nº 11107/2005.

Art. 3º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de programa e rateio que serão formalizados em cada exercício financeiro e seus prazos de vigência não serão superiores aos das dotações que os suportam.

Art. 4º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 05 de abril de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

SANTA INÊS (PR), 08 de fevereiro de 2013.

Marcos Antônio Blichartz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaoeira Estado do Paraná CNPJ nº 76.790.391/0001-39

PORTARIA Nº 016/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO.
Prefeita do Município de Paranaoeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos ao Funcionário JÚLIA MARIA DA SAUDADE FREITOZA, possuidora do CNPJ nº 09412.866/0001-71, CPF nº 052.192.879-05, RG nº 2.180.174 - SSP/PR, inscrito no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como ZELADORA, de 10 de Fevereiro de 2013 a 10 de Abril de 2013, com direitos a remuneração, conforme Artigo 102º - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492 de 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO UNICO).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paranaoeira, 06 de Fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

CLIENTE:
MARIÁ CÉLIA ALENCAR DOS ANJOS
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº 018/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO.
Prefeita do Município de Paranaoeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos ao Funcionário MARIA CÉLIA ALENCAR DOS ANJOS, possuidora do CNPJ nº 09412.866/0001-71, CPF nº 748.710.229-91, RG nº 4.317.142-9-SSP/PR, inscrito no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como PROFESSORA, de 10 de Fevereiro de 2013 a 10 de Abril de 2013, com direitos a remuneração, conforme Artigo 102º - Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492 de 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO UNICO).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paranaoeira, 06 de Fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

CLIENTE:
MARIÁ CÉLIA ALENCAR DOS ANJOS
FUNCIONÁRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2013 - P.M.L. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666 ART 24 E DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se reflitam a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO. EMPRESA: M M A COMERCIO DE CALÇADOS CONFECCOES LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.696,50 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.007.27.812.0071.2056.339030.0000

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO

LOCAL EDATA: PARANAOEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2013

DA LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2013 - P.M.L. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666 ART 24 E DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se reflitam a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA PARA UTILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA.

EMPRESA: ANTONIO CUREIL CAPRISTO - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.15.452.0021.2071.339030.0000

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL EDATA: PARANAOEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2013

DA LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 273-11/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOEIRA

CONTRATADO: RODRIGO PROFIRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CI.RG nº 11.002.301-4 - SSP/PR, e CPF sob nº 087.696.259-10, residente e domiciliado na Rua Nova Horizonte, S/N, na cidade de Paranaoeira, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Estelita, estará subordinado ao Departamento de Obras.

VIGÊNCIA: O presente contrato será válido por 01 (um) mês, tendo seu início em 02 de Janeiro de 2013 e seu término em 31 de Janeiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 606,60 (seiscentos e seis reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras: 06.001.15.452.0018.2014.339036 - REDUZIDO 12

Paranaoeira, 04 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 272-11/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOEIRA

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, CI.RG nº 12.132.300-6 - SSP/PR, e CPF sob nº 112.474.208-12, residente e domiciliado na Rua Serra Negra, S/N, na cidade de Paranaoeira, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Novo Horizonte, estará subordinado ao Departamento de Obras.

VIGÊNCIA: O presente contrato será válido por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de Janeiro de 2013 e seu término em 31 de Janeiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras: 06.001.15.452.0018.2014.339036 - REDUZIDO 12

Paranaoeira, 04 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 265-04/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOEIRA

CONTRATADO: EDSON DE MENEZES FLORENCIO, brasileiro, solteiro, CI.RG nº 12.380.4000-7 - SSP/PR, e CPF sob nº 082.277.249-08, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis, 03, na

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 85.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 78.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO DE LEI Nº 813/2013 DE 31/01/2013 Publicada em 03 de fevereiro de 2013. Jornal o Regional de Nova Esperança

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, destinado a atender despesas com execução do Contrato de Repasse nº 768902/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaguajé e o Ministério das Cidades/Caixa, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender despesas com a Execução do Contrato nº 768902/2011, destinado a Execução de Recapeamento Asfáltico no município de Itaguajé.

Table with 4 columns: Dotação, Descrição da Despesa, Fonte, Valor R\$. Rows include Depto de Obras e Serviços Urbanos, Manutenção dos Serviços Urbanos, etc.

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Especial, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas do Orçamento vigente:

Table with 4 columns: Receita, Descrição, Fonte, Valor R\$. Rows include Transferecias do Convênio, Rendimentos de aplicações financeiras, etc.

Art. 3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender o Execução do Contrato nº 768902/2011 - objetivando a Execução De Recape Asfáltico. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2013. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, já acima mencionados, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, 31 de Janeiro de 2013.

Jairo Augusto Parron Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Prça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122 CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br Estado do Paraná

DECRETO Nº 0026/2013 SÚmula: Regulamenta o artigo 64 da Lei Municipal nº 706/2005.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela unidade gestora, ao Tribunal de Contas para homologação. § 1º A partir da publicação do ato concessório a responsabilidade pelo pagamento dos proventos será do Fundo de Previdência Municipal. § 2º Caso o ato de concessão de aposentadoria ou pensão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes. § 3º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior o Fundo de Previdência Municipal suspenderá imediatamente o pagamento do benefício e notificará o órgão de origem, o qual retornará o pagamento do servidor, devendo ressarcir ao Fundo de Previdência Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, os valores dispêndios por este.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Fevereiro de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0027/2012 SÚMULA: Nomear o Comitê Gestor Municipal do Cadastro Único do Bolsa Família e dá outras providências.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Gestor Municipal do Cadastro Único do Bolsa Família do Município de Atalaia, para o mandato de 02 (dois) anos, como segue:

- Presidente - ANA MARIA VIEIRA FACHINI- (Representante da Secretaria Municipal de Assistência social- Governamental)
Vice- Presidente- ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES- (Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Governamental)
Primeira Secretária- DULCINEIA DE FATIMA VIANA DE MELO- (Representante da APMF -Escola Municipal Vânia Maria Simão- Não Governamental)
MEMBROS:
ALESSANDRA DE SOUZA- (Representante do Programa Bolsa Família - Não Governamental)
ESTER FRANCHETTI LEMOS- (Representante das Igrejas Evangélicas - Não Governamental)
CRISTIANO RODRIGO AFONSO- (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - Governamental)
ELISANGELA FUMAGALLI GEROLINO- (Representante Secretaria Municipal de Saúde - Governamental)
ANGELA MARIA CEMONEZI GONÇALVES- (Representante da Pastoral da Criança - Não Governamental)
SUPLENTEs
EDNA CRISTINA CORTARELLI - (Representante da Secretaria Municipal de Assistência social- Governamental)
ELIANA BOSSO- (Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Governamental)
IDALINA FERREIRA VALÉRIO- (Representante da APMF -Escola Municipal Vânia Maria Simão- Não Governamental)
LUCIANA CAROLANO DA SILVA- (Representante do Programa Bolsa Família - Não Governamental)
NEUZA HATSBACH DA SILVA- (Representante das Igrejas Evangélicas - Não Governamental)
SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA- (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - Governamental)
MARIANA JUSSNI NALIN- (Representante Secretaria Municipal de Saúde - Governamental)
MARIA BENÁLIA RONCA- (Representante da Pastoral da Criança - Não Governamental)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Fevereiro de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2013

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO. O Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Uniflor-Pr, no período entre os dias 11 e 12 e no dia 13 de Fevereiro até às 12:00 hs.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores o Disposto no Artigo 1º, devendo os mesmos retornarem às suas atividades normais no dia 13 de Fevereiro do corrente ano, a partir das 12:00 hs.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

Uniflor, 08 de Fevereiro de 2013.

Pedro Carlos Ferreira de Melo Presidente

Paulo Mochi 1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2013

SÚMULA- Concede Gratificação à Servidor do Quadro de Provedimento efetivo da Câmara Municipal de Uniflor.

O Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor JOÃO FERREIRA LEITE, portador do RG 5.359.783-1 nº e CPF nº 017.650.209-21, à partir de 1º (Primeiro) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013), Gratificação equivalente à (25%) vinte e cinco por cento, para fins de serviços extraordinários, inclusive nas atividades de Assessoramento, Assistência e Apoio nas Sessões da Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 15 da Resolução nº 05/2007 de 29 de Março de 2007, bem como atender aos requerimentos formulados pelas entidades e comunidade em geral, solicitando o uso das dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, em 04 de Fevereiro de 2013

Pedro Carlos Ferreira de Melo Presidente

Paulo Mochi 1º Secretário

Termo de posse do Prefeito do Município de Uniflor, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.013 à 31 de dezembro de 2.016.

Em primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e treze (2.013), nesta cidade e município de Uniflor, estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, ai presentes os ilustres Vereadores: ALEXANDRE APARECIDO RISSO, GILBERTO ALVES CARNENIRO, IRENE DE ALENCAR NUNES, JOSÉ APARECIDO BOCARITE, MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, PAULO MOCHI, PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, SANDRO APARECIDO GUARNIERI e VALDECIR BEZERRA DOS ANJOS, reunidos em sessão solene sob a Presidência do Senhor Vereador PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, e Secretariado pelo Vereador PAULO MOCHI - 1º Secretário, precisamente às 10 h e 50 min, compareceu o Excelentíssimo senhor ANTONIO ZANCHETTI NETTO, . RG: 8188840 SSP/PR e CPF: 199.227.019-87 com a finalidade especifica de prestar o compromisso legal e tomar posse no cargo de Prefeito do Município de Uniflor, para o período compreendido de 1º de janeiro de 2.013 à 31 de dezembro de 2.016, cargo para o qual foi eleito em eleições municipais realizadas em 07 de outubro de 2.012, e diplomado pela 71ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Esperança deste estado em sessão realizada em sete (07) de dezembro de 2012, o Excelentíssimo senhor ANTONIO ZANCHETTI NETTO prestou o compromisso legal nos termos do Caput do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal a saber: "Prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica Municipal, observar e igualmente cumprir as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado pelo povo, trabalhar pelo progresso do município de Uniflor e bem estar de seus habitantes". Após o senhor Presidente, declarou-o solenemente empossado no cargo de Prefeito do Município de Uniflor para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.013 à 31 de dezembro de 2.016. Nada mais do que para constar, eu, Antonio Merenda Neto, escrivão deste legislativo, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos, digitei, lavrei e subscrevi o presente Termo de Posse, o qual após lido e achado conforme vai, devidamente assinado pelo empossado e pelos senhores vereadores.

Câmara Municipal de Uniflor, 1º de janeiro de 2.013.

- ANTONIO ZANCHETTI NETTO
ALEXANDRE APARECIDO RISSO
GILBERTO ALVEA CARNENIRO
IRENE DE ALENCAR NUNES
JOSÉ APARECIDO BOCARITE
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PAULO MOCHI
PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
SANDRO APARECIDO GUARNIERI
VALDECIR BEZERRA DOS ANJOS

Poder Legislativo Antonio Merenda Neto Escrivão deste legislativo

Termo de Posse para a instalação da (13ª) Décima terceira Legislatura do Município de Uniflor Período compreendido entre 1º de janeiro de 2.013 à 31 de dezembro de 2.016.

Em 1º de janeiro de 2013, nesta cidade e município de Uniflor, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, às 09:00 hs, compareceram os vereadores eleitos no pleito eleitoral de 07 de outubro e diplomados pela junta eleitoral da 71ª Zona eleitoral da Comarca de Nova Esperança - PR, com o fim específico de prestarem o compromisso legal e tomarem posse instalando assim a Décima Terceira (13ª) Legislatura do Município de Uniflor, se encontravam presente os senhores vereadores eleitos: ALEXANDRE APARECIDO RISSO. R.G nº 363049733 SSP/PR e C.P.F Nº 021.678.809-95 eleito pela Coligação de Vitória (PP, PR e DEM), GILBERTO ALVES CARNEIRO, RG nº 3857570-8 SSP/PR e CPF nº 413.448.129-53, eleito pela Coligação da Vitória (PP, PR e DEM), IRENE DE ALENCAR NUNES RG nº 41769599 SSP/PR e CPF nº 766.664.339-04, eleita pela Coligação Paz e Prosperidade (PSD, PSDB, PMDB e PT), JOSÉ APARECIDO BOCARITE RG nº 46345363 SSP/PR e CPF nº 677.688.579-68, eleito pela coligação Paz e Prosperidade (PSD, PSDB, PMDB e PT), MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 77870091 SSP/PR e CPF nº 039.651.569-00, eleito pela Coligação Paz e Prosperidade (PSD, PSDB, PMDB e PT), PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO RG nº 8117566-7 SSP/PR e CPF nº 007.077.009-30, eleito pela Coligação da Vitória (PP, PR e DEM) PAULO MOCHI, RG nº 3579198-1 SSP/PR e CPF nº 488.857.469-34, eleito pela coligação da Vitória (PP, PR e DEM), SANDRO APARECIDO GUARNIERI, RG nº 4905143-3 SSP/PR e CPF nº 766.663.449-87, eleito pela Coligação da Vitória (PP, PR e DEM) e VALDECIR BEZERRA DOS ANJOS RG nº 42347183 SSP/PR, e CPF nº 128.128. 268-51, eleito pela Coligação Paz e Prosperidade (PSD, PSDB, PMDB e PT), Após apresentarem seus respectivos diplomas, o senhor PAULO MOCHI eventual presidente, em atendimento ao § 1º do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal mais idoso entre os eleitos, e em cumprimento ao disposto no §2º, do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, leu em voz alta o termo de compromisso a saber: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA MUNICIPAL, OBSERVAR E IGUALMENTE CUMPRIR A LEI, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR E BEM ESTAR DE SEUS HABITANTES". Seguidamente foi feita a chamada nominal dos vereadores, cada um por sua vez, de pé, braço direito estendido à frente, em voz alta, respondeu "ASSIM O PROMETO", cumprindo o disposto no §3º artigo 18 da Lei Orgânica do Município, após o Presidente os declarou Empossados e instalada a Décima Terceira (13ª) Legislatura, período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e treze à trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis (01/01/2013 à 31/12/2016). Nada mais do que para constar, eu, Antonio Merenda Neto, escrivão deste legislativo, digitei, lavrei e subscrevi o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos vereadores empossados. Câmara do Município de Uniflor, 1º de janeiro de 2.013.

- ALEXANDRE APARECIDO RISSO
GILBERTO ALVES CARNEIRO
IRENE DE ALENCAR NUNES
JOSÉ APARECIDO BOCARITE
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PAULO MOCHI
SANDRO APARECIDO GUARNIERI
VALDECIR BEZERRA DOS ANJOS

Poder Legislativo Antonio Merenda Neto Escrivão deste legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 1438/2013

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, o exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ - 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: P.A./Cat. Econ., Descrição, Fonte, R\$. Rows include Operação e Manutenção do Sistema de Água, Obrigações Patronais, Material de Consumo, etc.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

Table with 2 columns: Superávit Financeiro Anterior, Valor. Row: Superávit Financeiro Anterior 2.6076 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 06 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1439 / 2013

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná:

GISELE POTILA FACCCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido RECESSO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de fevereiro segunda-feira de carnaval, 12 de fevereiro terça-feira de carnaval, e no dia 13 de fevereiro quarta-feira de Cinzas o expediente começará a partir das 13 horas.

Art. 2º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se Pres. Castelo Branco, 07 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 78.279.959/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2013. É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LEANDRO PABLOS ROSSETTI CPF: 04303931993

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CARATER EMERGENCIAL. VALOR GLOBAL: R\$4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

Uniflor, 08 de fevereiro de 2013. ANTONIO ZANCHETTI NETTO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2013. É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA COACAL COMERCIAL AGRICOLA CAPELINHA LTDA ME ENDEREÇO AVENIDA SÃO JOSE, 143 CNPJ/CPF: 75.730.861/0001-24 CIDADE NOVA ESPERANÇA PR

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços, para conserto e manutenção dos equipamentos leves pertencentes ao Departamento de Obras. VALOR GLOBAL: R\$ 3.896,80 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Uniflor, 06 de fevereiro de 2013. ANTONIO ZANCHETTI NETTO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2013. É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA COMGÁS COM GAS LTDA ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT, 251 B CNPJ/CPF: 95.363.222/0001-85 CIDADE MARINGÁ PR

OBJETO: Aquisição de recarga de gás para consumo das Escolas Municipais e Hospital Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Uniflor, 06 de fevereiro de 2013. ANTONIO ZANCHETTI NETTO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.09/2013. É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA ALUME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, 1518 CNPJ/CPF: 00.807.367/0001-52 CIDADE MARINGÁ PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESTAMPADAS DE UNIFORME, PARA AS CRIANÇAS DA ESCOLA MUNICIPAL. MENINO JESUS E CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Uniflor, 08 de fevereiro de 2013. ANTONIO ZANCHETTI NETTO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.10/2013. É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA CLAUDENIRA AUGUSTINHO ENDEREÇO RODOVIA PR 463 KM 15 CNPJ/CPF: 15.540.161/0001-45 CIDADE UNIFLOR PR

OBJETO: Prestação de serviços de borracharia para os veículos municipais. VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Uniflor, 08 de fevereiro de 2013. ANTONIO ZANCHETTI NETTO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Table with columns: EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ/CPF, CIDADE. Content: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME, RUA JOAQUIM NABUCO, 205, 11.138.628/0001-08, MARINGÁ, PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES CARENTES, ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

Uniflor, 08 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 07/2013

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo nas repartições públicas do Município de Uniflor.

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º - Fica DECRETADO "RECESSO ADMINISTRATIVO" nas Repartições Públicas do Município de Uniflor, exceto o HOSPITAL MUNICIPAL no período de 11 a 13 de fevereiro de 2013, devendo retornar as atividades normais dia 14/02/2013.

Art. 2º - Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, como saúde e limpeza pública, em virtude do Recesso Administrativo, decretado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Uniflor, 06 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO

DECRETO 08/2013

Súmula: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 8231, de 18 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 23 maio de 2013, sob a coordenação de Ivanilda Alves da Silva.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal ANTONIO ZANCHETTI NETTO e no seu impedimento, pela coordenadora Ivanilda Alves da Silva - Controlador Interno.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade ou (no caso de não haver Conselho da Comissão Preparatória Municipal).

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, 08 de fevereiro de 2013

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60 EDITAL Nº. 02/2013

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos munida de cópias xerográficas dos documentos...

A não apresentação dos documentos, descrito neste edital de convocação, importará na eliminação do candidato classificado no concurso.

CARGO: COZINHEIRA

Table with columns: INSCR., NOME DO CANDIDATO, CLAS. Content: 5138, WALDIRENE NOGUEIRA DA SILVA, 2º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA, Departamento Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº 023/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

Table with columns: Contratada, CNPJ/MF, Objeto do Contrato, Valor, Data Ratificação, Vencimento, Dotação orçamentária, Foro.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº 029/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013

Table with columns: Contratada, CNPJ/MF, Objeto do Contrato, Valor, Data Ratificação, Vencimento, Dotação orçamentária, Foro.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 030/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

Table with columns: Contratada, CNPJ/MF, Objeto do Contrato, Valor, Data Assinatura, Data Vencimento, Dotação orçamentária, Foro.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº 031/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

Table with columns: Contratada, CNPJ/MF, Objeto do Contrato, Valor, Data Ratificação, Vencimento, Dotação orçamentária, Foro.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 032/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013

Table with columns: Contratada, CNPJ/MF, Objeto do Contrato, Valor, Data Vencimento, Dotação orçamentária, Foro.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 033/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2013

Table with columns: Contratada, CNPJ/MF, Objeto do Contrato, Valor, Vencimento, Dotação orçamentária, Foro.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013 O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013; PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2612 NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 05; DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA: ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 050214445100052073339039

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013; PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2612 NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 04; DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA: ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0003.2.070.3.3.90.39.00.00

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2013 O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2013; PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2612 NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 04; DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA: ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013 O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013; PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2516 NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2013, PÁGINA 11; DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA: ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00

PORTARIA Nº 18/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: VANIA MOLINA GANAZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora para, a partir da presente data, prestar serviços extraordinários na função de DIRETORA, da Escola Municipal "Elena Maria Pedroni", Ensino de 1º Grau, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Municipal nº 1037/2007.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA, Dept. de Pessoal

PORTARIA Nº 17/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: VANILDA ERRERO RAMPANI ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil para, a partir da presente data, prestar serviços extraordinários na função de Diretora, do Centro de Educação Infantil "Menino Jesus", com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Municipal nº 1037/2007.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA, Dept. de Pessoal

PORTARIA Nº 20/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: CÂNDIDA MARIA CAVASSANI PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora para, a partir de 01 de fevereiro de 2013, prestar serviços extraordinários na função de Supervisora Educacional, da Escola Municipal Elena Maria Pedroni - Ensino Fundamental, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei Municipal nº 1037/2007.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA, Dept. de Pessoal

# Combate a Dengue é prioridade em toda região

O Levantamento da 14ª Regional de Saúde mostra que municípios do Extremo-Noroeste encontram-se em situação delicada quando o assunto é dengue. Os casos confirmados da doença ao longo de 2012 chegaram a 88 em Diamante do Norte e 53 em Marilena. Nas demais cidades, o número ficou abaixo de dez, mas a estação quente e as chuvas dos últimos dias preocupam. Em atenção a esta rápida proliferação, o Prefeito de Atalaia Fábio Vilhena, oficiou o departamento de saúde para

divulgar com distribuição de folders e escrita nos vidros de veículos, no sentido de pedirem aos populares que procurem manter seus quintais livres da água parada. Tal medida foi tomada para que a população não se esqueça que com muitas chuvas as poças se formam e a proliferação do mosquito multiplica-se. Esta semana servidora publicas já haviam feito campanha de conscientização para o risco de epidemia, uma vez que municípios próximos estão sofrendo com a alta indicação de casos de dengue.

Neste período de carnaval também houve a preocupação com o abuso de bebidas alcoólicas e a contaminação das doenças sexualmente transmissíveis. Com intuito de auxiliar as pessoas, os profissionais da saúde, orientavam cada um para que não se esqueçam de se cuidarem.



## Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

### EDITAL N.º 002/2013 CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013, a comparecer na Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos, no período de 13 a 20 de Fevereiro de 2013, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admitivo, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II - Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI - Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX - Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI - Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII - Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII - Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho - CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII - Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII - Comprovante de residência;
- XIX - Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder público.
- Obs: Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como: registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Vilaine Ochner Casati	Farmacêutica	1
Elaine Aparecida de Lima	Bi química	1
Patricia Craicev Azevedo	Secretária Escolar	1
Claudia Oliveira Queiroz	Pedagoga	2
Glaucia Fernanda da Soledade Feitoza	Pedagoga	2
Laura Rissati de Souza	Prof. Educação Física	2
Karina Lopes Brito	Prof. Magistério	1
Quezia Maria de Melo	Prof. Magistério	2
Valquiria Catarin	Prof. Magistério	3
Simone Aparecida Soares dos Santos	Prof. Magistério	4
Mayara Thayla Fonseca	Prof. Magistério	5
Cícera Aparecida da Silva	Prof. Magistério	6
Sandra Aparecida de Oliveira Costa	Prof. Magistério	7
Walfrânia Ap. dos Santos Lima	Prof. Magistério	8
Eliângela Alves Arruda Romão	Prof. Magistério	9
Joelma Araújo Feitosa	Prof. Magistério	10
Maria Fátima da Silva	Prof. Magistério	11
Camilla Lima da Silva	Prof. Magistério	12
Rosângela Aparecida Souza Borba	Prof. Magistério	13
Silvia Aparecida Marques Soares	Cozinheira	1
Rosa Aparecida Leite de Souza	Cozinheira	2
Neilson Rodrigues Emiliano	Odontólogo	1
Luciana Mitervino de Angelo	Psicóloga	2
Adélia Cristina de Oliveira	Gari	1
Maria Sueli Borges	Professor de Artes	1

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Fornecimento de materiais impressos pelo Departamento de Imprensa Oficial do estado.

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto à ADJUDICAR ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, o objeto do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de fevereiro de 2.013

André Luis Bovo  
Prefeito Municipal

### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013 (para fins de publicação)

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a dispensa de Licitação para contratação dos serviços de fornecimento de materiais impressos, adjudicado ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, órgão público estadual devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, 1645, Juvevê, CEP 80.035-050 Curitiba/Paraná.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de fevereiro de 2013.

André Luis Bovo  
Prefeito



## Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.325/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br  
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 075 /2013

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para avaliação de imóveis no Município de Colorado PR, a referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros: JULIANA BARRIONUEVO DONATONI  
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS  
DORIS EDSON ROSSETO  
JOSÉ EDMILSON DA MOTA

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 07 de fevereiro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues  
Prefeito

DECRETO Nº 054/13

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS N.ºs. 842/94 e 2298/2009

DECRETA:

Art.1º. Em cumprimento aos autos Judiciais nº 0001150-90.2011.8.16.0072 da Vara Civil da Comarca de Colorado, fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 26/04/09, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 128/2009.

CARGO: ADVOGADO-II

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
MOIRA MARCELINO DIAS	29/01/2013	38	40 horas

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 29 de janeiro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues  
Prefeito

DECRETO Nº 056/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. BARTOLOMEU NOGUEIRA DOS PASSOS, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 3.021.483-8, inscrito no CPF- 326.746.359-91.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 01 de fevereiro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues  
Prefeito

DECRETO Nº 058/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. GENI DE OLIVEIRA, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portadora do RG nº 32.439.177-8, inscrito no CPF- 050.389.579-27.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 01 de fevereiro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues  
Prefeito

DECRETO Nº 055/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ANDERSON ALVARENGA, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 6.226.161-7, inscrito no CPF- 024102389-17.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 01 de fevereiro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues  
Prefeito

DECRETO Nº 057/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOSE NIVALDO SANTANA, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 2.250.090-PR, inscrito no CPF- 387.928.979-72.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 01 de fevereiro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues  
Prefeito

DECRETO Nº 071/13

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, segunda-feira de carnaval, dia 11/02/2013, com exceções dos serviços essenciais desse Município.

Art. 2º) Dia 13/02/13, quarta-feira de cinzas, o horário de funcionamento será das 12:00 às 17:00 horas.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 07 de fevereiro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues  
Prefeito

DECRETO Nº 074 /2013

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para levantamento dos bens patrimoniais do Município de Colorado PR, a referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros: PEDRO DO CARMO FERRARI  
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE  
EVALDO VALÉRIO

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 07 de fevereiro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 23/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: LIZETT LOPES CECHINATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora para, a partir de 01 de fevereiro de 2013, exercer a função de Supervisora Educacional com carga horária de 20 horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus", com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 3º do Art. 45 da Lei Municipal nº 1037/2007.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 37/2013

SÚMULA: Institui Ponto Facultativo.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 11 de Fevereiro do corrente ano das 08:00 às 17:00 horas, retornando o expediente normal em 13 de Fevereiro a partir das 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 053/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para a função de PREGOEIROS, para proceder todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de PREGÃO, do Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício de 2013, o Sr. WELBER ROBERTO MINELLI, portador do CPF nº 017.075.089-25 e a Sra. ROSA VÂNIA INSERILLO, portadora do CPF nº 604.541.489-68.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais MARCOS GRANZOTTO NETO e MARIANI VIGNOTO SOSSAI, para comporem a Equipe de apoio aos pregoeiros.

Art. 3º - A Assessoria Jurídica dos referidos Pregoeiros, ficará a cargo do responsável Jurídico de cada entidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n.º 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.866/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para os veículos oficiais do Município, tudo conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no cartame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO POSTO POPULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 7 de Setembro, 323, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Item, Descrição do Objeto, Unid., Quantidade, Preço Unid. Máximo, Preço Total. Lists various automotive parts like filters, oils, and tires.

Table with 5 columns: Item, Descrição do Objeto, Unid., Quantidade, Preço Unid. Máximo, Preço Total. Continuation of the procurement list.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação, obedecendo as condições dispostas nos itens 2 e 3 do termo de referência.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria da Secretaria Competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada a requisição, os produtos deverão ser entregues mediante abastecimento direto na bomba de combustível da Empresa Contratada, com anotação da Quilometragem e da Placa do Veículo, com assinatura do funcionário do Município.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada a fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratação encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativas contribuintes federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo reaver os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 04 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

AUTO POSTO POPULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 7 de Setembro, 323, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada por Luiz Claudemir Bianezi, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.724.944-7 e inscrito no CPF sob o nº 095.273.439-34.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela COPEL dos prédios públicos.

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto a ADJUDICAR à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., o objeto do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de fevereiro de 2013

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2013 PMSII

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25.1, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa CORREIOS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, com sede à Rua José Loureiro, 540, Centro, Curitiba-PR, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a prestação de serviços postais a exemplo de mala direta, malote, carta resposta, sedex, AR, objetivando a comprovação de intimações, citações, notificações, impostos, taxas e contribuições, bem como anuidade de caixa postal e demais exclusivos dos correios, durante o exercício de 2013, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 04 de fevereiro de 2013.

Francisco Carlos Navarro
Diretor Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FRANCISCO CARLOS NAVARRO, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 04 de fevereiro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

(para fins de publicação)

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica aos prédios e logradouros públicos municipais, adjudicado à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., empresa pública com personalidade jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Blazetto, nº 158 - Bloco C - Mossunguê - Curitiba/Paraná.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de fevereiro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

DECRETO Nº 054/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado, o Sr. WELBER ROBERTO MINELLI, matrícula 156, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, responder também como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, símbolo FG - com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN, a partir de 01 de fevereiro de 2013, devendo ser observado o Artigo 9º, da Lei Complementar nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024/2013 de 10/01/2013.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

(para fins de publicação)

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a dispensa de Licitação para contratação dos serviços de TERMOFÔNIA MÓVEL, adjudicado a empresa OI S/A, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua General Polidoro, 99, Rio de Janeiro/RJ.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de fevereiro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

### EXTRATO CONTRATO Nº 367-06/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
**CONTRATADO:** ORLEI DE CAMARGO VELOZO: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 7.584.587-1 - SSP/PR, e CPF sob nº 029.669.679.00, residente e domiciliada na Rua Arlindo Fernandes dos Anjos,s/n, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Av. Paranapanema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de janeiro de 2013 e seu término em 31 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

**VALOR:** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R\$ 606,60 (seiscentos e seis reais e sessenta centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:  
**06.001.15.452.0018.2014.339036 - REDUZIDO 112**

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

### EXTRATO CONTRATO Nº 368-07/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
**CONTRATADO:** TIAGO RODRIGUES: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 10.485.186.0 - SSP/PR, e CPF sob nº 066.182.619-88, residente e domiciliada na Rua João Joaquim do Nascimento,32, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Av. Paranapanema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de janeiro de 2013 e seu término em 31 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

**VALOR:** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obrs:  
**06.001.15.452.0018.2014.339036 - REDUZIDO 112**

Paranapoema, 04 de fevereiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

### EXTRATO CONTRATO Nº 370-09/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
**CONTRATADO:** ZÉ PAULO DA SILVA: brasileiro, casado, CI.RG n.º - SSP/PR, e CPF sob nº 865.880.969-53, residente e domiciliada na Rua Serra Negra, S/N, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Iracema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de janeiro de 2013 e seu término em 31 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

**VALOR:** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:  
**06.001.15.452.0018.2014.339036 - REDUZIDO 112**

Paranapoema, 04 de fevereiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

### EXTRATO CONTRATO Nº 369-08/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
**CONTRATADO:** ROGÉRIO ROCHA NASCIMENTO: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 8.673.849-0 - SSP/PR, e CPF sob nº 039.456.709-93, residente e domiciliada na Rua João Joaquim do Nascimento,32, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Serra Negra, estará subordinada ao Departamento de Obras.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de janeiro de 2013 e seu término em 31 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

**VALOR:** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:  
**06.001.15.452.0018.2014.339036 - REDUZIDO 112**

Paranapoema, 04 de fevereiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

### EXTRATO CONTRATO Nº 371-10/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
**CONTRATADO:** SÉRGIO DE CASTRO: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 6.247.694-0 - SSP/PR, e CPF sob nº 051.940.418-10, residente e domiciliada na Rua Dr. José Cândido Muricy, 42B, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Cambuy, estará subordinada ao Departamento de Obras.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de janeiro de 2013 e seu término em 31 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

**VALOR:** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:  
**06.001.15.452.0018.2014.339036 - REDUZIDO 112**

Paranapoema, 04 de fevereiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

### EXTRATO CONTRATO Nº 374-13/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
**CONTRATADO:** WILSON ANTONIO RIBEIRO: brasileiro, casado, CI.RG n.º 16.455.006-9 - SSP/PR, e CPF sob nº 056.816.868-25, residente e domiciliada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, 395, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Barão de Monte Alegre, estará subordinada ao Departamento de Obras.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de janeiro de 2013 e seu término em 31 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

**VALOR:** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R\$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:  
**06.001.15.452.0018.2014.339036 - REDUZIDO 112**

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

### EXTRATO CONTRATO Nº 375-14/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
**CONTRATADO:** VILMA LETE DE SOUZA, brasileira, solteira, CI.RG nº 30.468.749-1 - SSP/PR, e CPF sob nº 025.462.019-39, residente e domiciliada, na Rua Timburi, 548, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de **TÉCNICA ENFERMAGEM**, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na rede municipal de saúde.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 01 (um) mês e 07 (sete) dias, tendo seu início em 02 de janeiro de 2013 e seu término em 07 de fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao início do mês.

**VALOR:** A contratante pagará a contratada pelo serviço prestado mensal o valor de **R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde:  
07.001.10.301.0036.2027.339036.0000 - FONTE 01495  
07.001.10.301.0032.2023.339036.0000 - FONTE 01000  
07.001.10.301.0033.2024.339036.0000 - FONTE 01303

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE



## Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

### ERRATA/REPUBLICAÇÃO

Em razão de duplicidade de numeração da Portaria nº 07/2013, publicada neste Jornal na Edição nº 2613, pagina nº 21 de 27/01/2013, fica sem efeito a numeração da Portaria nº 07/2013 de 25/01/2013, passando a mesma para a numeração correta de nº 08/2013 de 25/01/2013 e republicada neste Jornal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e o Senhor CLAUDIR BORRI, T.C. CRC-PR 10.942-0-9, estabelecido a Rua Sergipe, 481, Colorado - O PR - CEP 86.690.000, portador do RG nº732.840, CPF nº 012.561.659-72, resolve aditivar o Contrato nº. 27/2009, objeto de licitação nº 16/2009:

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 27/2009	
Contratado: CLAUDIR BORRI	CPF: 012.561.659-72
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, vigendo até 17/ABRIL/2013.	

Itaguajé, 04 de Fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 06/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 06/2012	
Contratado: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.	CNPJ: 07.396.733/0001-36
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, vigendo até 16/FEVEREIRO/2014.	

Itaguajé, 07 de Fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 008/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 310/2012 de 03/12/2012;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

### RESOLVE:

- I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 28/01/2013, ao servidor LUIZ CARLOS JORGE, portador da RG nº 3.703.361-8-SSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 28/04/2013.

- II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de janeiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 028/2013 de 25/01/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

### RESOLVE:

- I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 13/02/2013, à servidora EDUVIRGES DOS SANTOS SILVA, portadora da RG nº 4.090.564-2-SSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 14/05/2013.

- II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 08 de fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

### Decreto nº 9/2013 de 31/01/2013

Emenda: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 813/2013 de 31/01/2013.

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (one hundred fifty thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	146.950,00
06.001.15.452.0007.2.015.	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	3.050,00
357 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146.950,00
358 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.050,00
	Total Suplementação:	150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.471.999.99.08.00 Fonte: 31760 146.950,00  
Receita: 1.3.25.03.99.19.00 Fonte: 31760 3.050,00  
Total da Receita: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

**Jairo Augusto Parron**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Claudio Borri**  
CONTADOR - CRC-10942

### PORTARIA Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 000/2013 de 25/01/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

### RESOLVE:

- I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 07/02/2013, à servidora ARISONHA PEREIRA LIMA, portadora da RG nº 2.038.092-SSPPR, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, devendo retornar as suas atividades a partir de 07/05/2013.
- II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 06 de fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 010/13

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação aos servidores ativos do quadro de pessoal efetivo municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/02/2013, aos servidores Municipais Ativos, ocupantes de Cargo de Provedimento Efetivo, de acordo com o artigo 7º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 668/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Aperceida Silva de Oliveira	15	16
Alice Elizete Onodet	15	16
Eduvirges dos Santos Silva	16	17
Eduvirges dos Santos Silva	13	14
Eliete Cristina Parron Cano	16	17
Eliete Cristina Parron Cano	14	15
Geralda Silva de Oliveira Carlucci	13	14
Gicele Xavier Couto	B-01	B-02
Kelly Cristina O. Arduini	13	14
Kelly Cristina O. Arduini	03	04
Lenira Timoteo da S. Oliveira	15	16
Luzinete Lourenço Bezerra	14	15
Mafsa Cristiane de Souza	13	14
Maria Alves de Góis	17	18
Maria de Fátima Dias de O. Batista	16	17
Rosângela Soares	19	20
Rosângela Soares	15	16
Rosina Fagundes da Silva	16	17
Rosmire Aparecida da Silva Oliveira	19	20
Silvia Cristina da Silva Souza Cruz	15	16
Sônia Celestino Pereira	15	16
Valdira Vieira Antunes dos Santos	13	14
Valnice Vieira Antunes dos Santos	15	16
Veralane Soares	14	15

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 08 de fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 016/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 064/2005 de 22/07/2005;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

### RESOLVE:

- I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 20/02/2013, ao servidor HAROLDO OHNO, portador da RG nº 4.118.585-8-SSPPR, lotado no Departamento de Administração, devendo retornar as suas atividades a partir de 21/05/2013.

- II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 08 de fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 015/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 332/2012 de 13/12/2012;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

### RESOLVE:

- I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA LÚCIA GOMES FERREIRA, portadora da RG nº 2.225.861-SSPPR, fracionada por 90(noventa) dias, nos seguintes períodos de 13/02/13 à 14/03/13 de 01/06/13 à 30/06/13 e de 01/08/13 à 30/08/13, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos.

- II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 08 de fevereiro de 2013.

**Jairo Augusto Parron**  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR  
CNPJ: 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 012/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 257/2010 de 30/08/2010;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 13/02/2013, à servidora JUSCINÉIA NEVES DA SILVA, portadora da RG nº 7.645.189-3-SSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 14/05/2013.**

II- **Registre-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 08 de fevereiro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILLO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 030/2013 de 25/01/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 13/02/2013, à servidora MARIA APARECIDA DE MORAES, portadora da RG nº 13.103.879-SSSPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 14/05/2012.**

II- **Registre-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13 de fevereiro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILLO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 1.441/13

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica.

GISELE POTILA FACCHIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações

DECRETA

Art.1º- nomear a partir do dia 13 de fevereiro de 2013, a Sra. **CARLA SIMONI BORGOGNONI AQUARONI**, portadora RG nº 4.786.093-8 SSPR e CPF nº 813.926.139-49, do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, CC-1, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº 783/2009 de 16 de abril de 2009.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 08 de fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.440/13

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica.

GISELE POTILA FACCHIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações

DECRETA

Art.1º- Exonerar a partir do dia 08 de fevereiro de 2013, a Sra. CAMILLE LIMA CARDOSO FACCHIN, portadora RG nº 7550507-8 SSPR e CPF nº 036.532.739-51, do cargo de provimento em comissão CC-1 de PROCURADOR JURÍDICO.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 07 de fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 05/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

CONTRATADA: **INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ N.º 01.318.508/0001-22

Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO JOGO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR ( 5 VIAS ) EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, AUTO COPIATIVO.**

Valor: R\$ 1.302,00 pagamento único.  
Vigência: 10 dias.  
Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2013.

Dotação Orçamentária: 09.002.20.601.0024.2.041.3.3.90.39.00.00 - R\$ 1.302,00  
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.  
Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2013.

GISELE POTILA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 11/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

CONTRATADA: **ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME** CNPJ N.º 06.146.505/0001-45

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM NA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.**

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal, até 12 parcelas, totalizando R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).  
Vigência: de 10/02/2013 até 10/02/2014.

Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2013.  
Dotação Orçamentária: 16 - 03.001.04.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.  
Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Oito dias do mês de Fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ. 76.279.959/0001-70, e ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME - CNPJ. N. 06.146.505/0001-45

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob. N.º 0011/2013, de 04 de Fevereiro de 2013.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM NA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.**

RECURSOS: 16 - 03.001.04.2003.3.3.90.39.00.00  
PRAZO: O Contrato terá vigência de 10/02/2013 até 10/02/2014.

VALOR CONTRATUAL APROVADO: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 12 parcelas, pagamento mensal.  
Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Oito dias do mês de Fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 12/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

CONTRATADA: **CASTELO PAINÉIS E PLACAS LTDA ME** CNPJ N.º 07.315.822/0001-00

Objeto do Contrato: **CONFECÇÃO DE PLACA COM ESTRUTURA METALICA E LONA PERSONALIZADA TAMANHO 3,00 X 0,90 E IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULO UNO TAMANHO 0,45 X 0,45 MAIS ADESIVO PLOTADO 0,50 X 0,15, 2 UNIDADES.**

Valor: R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).  
Vigência: 20/02/2013.

Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2013.  
Dotação Orçamentária: 337 - 08.001.08.244.0009.6054.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.  
Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Oito dias do mês de Fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 13/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

CONTRATADA: **G. ALTOE TRANSPORTE LTDA - ME** CNPJ N.º 14.299.733/0001-83

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DAS FOSSAS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICÍPIO.**

Valor: R\$ 4.890,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais), R\$ 163,00 cada fossa limpa, totalizando 30 unidades.  
Vigência: 30/12/2013.

Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2013.  
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Oito dias do mês de Fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ. 76.279.959/0001-70, e G. ALTOE TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ. N. 14.299.733/0001-83

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob. N.º 0013/2013, de 07 de Fevereiro de 2013.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DAS FOSSAS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICÍPIO.**

PRAZO: O Contrato terá vigência de 10/02/2013 até 31/12/2013.  
VALOR CONTRATUAL APROVADO: Valor: R\$ 4.890,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais), SENDO R\$ 163,00 cada fossa limpa, totalizando 30 unidades.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Oito dias do mês de Fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCHIN GUI  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE - 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8142/90, Portaria nº 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para prestação de serviços em Especialidades - 2013. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, na Prefeitura Municipal de Floraí, sita à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, CEP 87185-000 (fone-fax) 44 - 3242-1292, na cidade de FLORAÍ - Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2013, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 14 de fevereiro de 2013, na sede da PREFEITURA, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Floraí.

FLORAÍ/PR, em 08 de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL DA SAÚDE - 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8142/90, Portaria nº 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para prestação de serviços de Clínico Geral - 2013. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, na Prefeitura Municipal de Floraí, sita à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, CEP 87185-000 (fone-fax) 44 - 3242-1292, na cidade de FLORAÍ - Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2013, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 14 de fevereiro de 2013, na sede da PREFEITURA, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Floraí.

FLORAÍ/PR, em 08 de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LCITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, aquisição de 01 (UM) VEICULO SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2013, COMPLETO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ANEXO II DO REFERIDO EDITAL, em favor da empresa **NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 07.132.230/0001-53, com sede na Avenida Colombo, 3669 - Maringá - PR, no valor total da proposta de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Cruzeiro do Sul, 06 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULLON  
PREFEITO MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@btrturbo.com.br fone: (44) 3440-1537  
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DECRETO Nº 05/2013 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Gervânio Tsei, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Exonerar a pedido, a Servidora Alessandra Ferreira Barbosa, ocupante do Cargo em comissão de Diretora de Divisão - Assessora Legislativa - Símbolo CC-4;

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2013.

Gervânio Tsei  
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 04/2013 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

Gervânio Tsei, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 9.º da Resolução n.º 002 de 21 de dezembro de 2004.

D=E=C=R=E=T=A:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. Tânia Cristina Ferreira dos Santos, portadora do RG/CI n. 9.335.562-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 043.892.539-48, para exercer em comissão, o cargo de Diretora de Divisão - Assessora Legislativa - Símbolo CC-4;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2013.

Gervânio Tsei  
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 06/2013

Gervânio Tsei, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que o Contratante Sr. Aparecido Oliveira Dias, Presidente do Legislativo de Inajá do biênio 2011/2012 assumiu compromisso para a gestão de 2013/2014, ou seja, gestão da qual foi eleito Presidente da Câmara Municipal, decreto:

1 Fica sem efeito a publicação veiculada no Jornal O REGIONAL em 30 de Dezembro de 2012, página 10 versando sobre o I Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços - Convite n.º 001/2011, Contrato ID TCE 008/2011, Câmara 002/2011 cujo Contratante é a Câmara Municipal de Inajá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Inajá/PR, na Rua Ronald Gomes, 46 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.600.393/0001-37, neste ato representado pelo presidente Sr. Aparecido Oliveira Dias e o Contratado é Sérgio Ricardo Borri - Colorado, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 07.773.246/001-45, com sede na Av. Paraná, 131, na cidade de Colorado/PR, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ricardo Borri, portador da cédula de identidade n. 4.292.755-4 e inscrito no CPF/MF 793.026.619-20, residente e domiciliado na cidade de Colorado/PR;

2 Fica igualmente sem efeito a publicação veiculada no Jornal O REGIONAL em 30 de Dezembro de 2012, página 10 versando sobre bem como o I Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços - Convite n.º 001/2011, Contrato ID TCE 007/2011, Câmara 2011, cujo Contratante é a Câmara Municipal de Inajá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Inajá/PR, na Rua Ronald Gomes, 46 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.600.393/0001-37, e como Contratado Eletch Informática e Sistemas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80896194/0001-94, com sede estabelecida a Rua Professor Giampiero Monaeci n. 14, Jd Novo Horizonte, na cidade de Maringá/PR, representada neste ato pelo Sr. Marcos Aurélio Castaldo Andrade, CPF: 708.899.709-63 e RG 310.446-4 SSP PR.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2013.

Gervânio Tsei  
Presidente da Câmara Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

PORTARIA Nº 012/2013

Súmula: Nomeia Servidora para ocupar o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor do Município de Santa Inês.

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe serão conferidas:

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora MÔNICA RAMOS SCADELAI, pedagoga, portadora do RG 7.261.631-6/SSP-PR, e CPF 031.092.779-05, Para responder pelo Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor do Município de Santa Inês.

Esta portaria entra em vigor na data retroativa do dia 02 de janeiro de 2013,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Marcel André Regovichi  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 814/2013

**Súmula:** Concede reposição salarial aos Servidores do Quadro de Cargos Comissionados, Provisório Efetivo, Emprego Público, Aposentados e Pensionistas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, em percentual equivalente a 4,5% (quatro e meio), retroativo a 1º de Janeiro de 2013, sobre os vencimentos/salários de dezembro de 2012, aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, cargos comissionados, empregados públicos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A referida reposição salarial não será concedida aos subsídios do prefeito, vice-prefeitos e secretários municipais, no presente exercício, em razão da fixação já ter sido feita pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Atenderão a cobertura das despesas para execução desta Lei os seguintes recursos:

- Do orçamento geral do município para o exercício de 2013 – Rubrica “vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil” – no caso de servidores ativos, e
- Do orçamento do RPPS para o exercício de 2013 – Rubrica “aposentadoria e pensões” – no caso de servidores aposentados e inativos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 08 de Fevereiro de 2013.

Jairo Augusto Parron  
Prefeito Municipal

LEI Nº. 815/2013

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEF, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município Itaguajé – Estado do Paraná, no **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEF**, constituído pelos Municípios de Colorado, Itaguajé, Lobato, Paranacity, Nossa Senhora das Graças, Santa Inês, Santo Inácio e Unifor, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando promover o desenvolvimento sustentável da Região do VALE DO PARANAPANEMA do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:

- Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
- Prestar assistência técnica de extensão rural;
- Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
- Construir e administrar aterros sanitários;
- Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
- Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
- Fomentar o turismo sustentável;
- Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
- Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
- Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
- Adotar as medidas necessárias para a implementação do Sistema Unificado de atenção à Saúde Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação de produtores às normas de proteção sanitária;
- Fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer e educação promovendo ações e obras necessárias;
- Desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
- Promover o acesso à moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade.

Art. 2º. O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEF, constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:  
I - firmar contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos dos governos;  
II - nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;  
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes Consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelos entes Consorciados.

§ 3º. O Consórcio Público poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º. Os entes Consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder-lhe servidores públicos na forma e condições de cada um.

Art. 4º. O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constituintes.

Art. 5º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 4º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 6º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Contrato de Consórcio.

**Parágrafo único.** Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Lei Nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

Art. 9º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$500,00 (quinhentos reais), destinado ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

Art. 10. Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 726/2009, de 15/10/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itaguajé, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0016 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO AÇÃO			
			2013		TOTAL	
			Física	RS	Física	RS
Criação, implantação e manutenção do Consórcio	Consórcio criado	un	1	0,00	1	500,00

Art. 11. Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 798/2012, de 10/07/2012 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013”, com inclusão de metas no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			Física	RS
Criação, implantação e manutenção do Consórcio	Consórcio criado	un	1	500,00

Art. 12. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Itaguajé para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1001, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Paranapanema do Estado do Paraná-CINDEF, na dotação orçamentária abaixo:

11	Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
11.001	Auxílio ao Pequeno e Médio Produtor	
11.001.20.601.0016.2.028	Auxílio ao Pequeno e Médio Produtor	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.70	Aplicações Diretas	
3.3.70.41.00	Contribuições	500,00

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 08 de Fevereiro de 2013.

Jairo Augusto Parron  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 466-1299  
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 58 7 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e **RAFAELA MORETO SARRÃO**, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont n. 460 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, portadora do RG n. 10.060.703-4/SSP/PR, CPF n. 059.191.249-03, inscrita no CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA sob o n. 25.291/- PROTOCOLO 62893 do Estado do Paraná, nos termos da legislação em vigor e atendimento as normas do Conselho Regional de Farmácia – CRF, firmam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica através do presente Termo, alterado o valor da cláusula segunda do referido contrato, passando para o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado o prazo constante da cláusula sétima do referido contrato para 03 (três) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 007/2013 de 01.02.2013

CRUZEIRO DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
**RAFAELA MORETO SARRÃO**

CONTRATANTE  
**CONTRATADA**  
AVISO COMUNICADO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 006/2013

Empresa: OI S/A  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Endereço: Rua General Polidoro, 99 – 5 Andar – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ  
Objeto: fornecimento de serviços de telefonia móvel para os Departamentos Municipais, até 31.12.2013

Valor Máximo: R\$ 8.000,00

Cruzeiro do Sul – PR 06 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO COMUNICADO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 007/2013

Empresa: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA – EPP  
CNPJ: 78.714.581/0001-10  
Endereço: Praça Manoel Ribas, 327 – Zona 4 – Maringá – Estado do Paraná  
Objeto: Fornecimento de forma fracionada de produtos odontológicos destinados ao Posto Odontológico Municipal e Posto Odontológico da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão, para atendimento de pacientes da Rede Pública de Saúde e alunos da referida instituição.  
Valor Mensal: R\$ 7.617,45

Cruzeiro do Sul – PR 05 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO COMUNICADO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 008/2013

Empresa: ABA Editora Gráfica e Embalagens LTDA.  
CNPJ: 14.579.779/0001-560  
Endereço: Rua Néu Alves Martins, 537 Sala 02-A Zona 3 - Maringá – Estado do Paraná  
Objeto: Fornecimento de 100 (cem) agendas pedagógicas “AGENDA DO PROFESSOR – 2013”, para distribuição ao corpo docente da rede municipal de ensino.

Valor Mensal: R\$ 2.350,00

Cruzeiro do Sul – PR 05 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Departamento Municipal da Saúde de Cruzeiro do Sul.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:  
Dia: 22/02/2013 Hora: 09 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:  
Dia: 22/02/2013 Hora: 09 horas e quarenta minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NO HORAÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11H00MIN, E DAS 13H30MIN AS 16H30MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299, PORÉM O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO PRESENCIALMENTE NO REFERIDO DEPTO, CONFORME NORMAS DO EDITAL.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

Cruzeiro do Sul, 08 de Fevereiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON

CONTRATADA: NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., com sede na Avenida Colombo, 3669 – Maringá – PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.132.230/0001-53, com sede na Avenida Colombo, 3669 – Maringá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor JOÃO NOMA.

OBJETO  
Fornecimento de 01 (um) veículo Toyota Sedan Corolla XEL, ano de fabricação 2013 – modelo 2013, cor prata, completo e com as especificações contidas na proposta da CONTRATADA.

VALOR  
R\$ 76.800,00

RECURSOS FINANCEIROS  
038-03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00.01501 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA  
A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

DO FORO  
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 08 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratante: Noma Veículos Automotores Ltda.  
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: OI S/A, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, com sede na Rua General Polidoro, 99 – 5 Andar – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo Senhor Jefferson Moreira dos Santos, Gerente de Canal de água.

OBJETO  
Fornecimento de serviços de telefonia móvel para os Departamentos Municipais, até 31.12.2013.

VALOR  
valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA VIGÊNCIA  
A vigência do presente contrato será até 31.12.2013.

DO FORO  
foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 08 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratante: Oi S/A.  
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 78.714.581/0001-10, com endereço na Praça Manoel Ribas, 327 – Zona 4 – Maringá – Estado do Paraná, neste ato representada por CARLOS ROBERTO DE CAMARGO.

OBJETO  
Fornecimento de forma fracionada de produtos odontológicos destinados ao Posto Odontológico Municipal e Posto Odontológico da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão, para atendimento de pacientes da Rede Pública de Saúde e alunos da referida instituição.

VALOR  
R\$ 7.617,45

RECURSOS FINANCEIROS  
- 07.001.10.301.0004.2027 – Man. A. Saúde – 3390300000-01000 – Material de Consumo  
- 07.001.10.301.0004.2027 – Man. A. Saúde – 3390300000-01303 – Material de Consumo  
- 07.001.10.301.0007.2030 – Man. do Hospital Municipal – 3390300000- 01303 – Material de Consumo  
- 07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
- 07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA  
31.12.2013 a contar da data da publicação do extrato do presente contrato.

DO FORO  
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 08 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratante: Carlos Roberto De Camargo & Cia Ltda. – EPP  
Contratada

EXTRATO D O CONTRATO Nº. 018/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ n. 14.579.779/0001-56, com endereço na Rua Néu Alves Martins, 537 Sala 02-A Zona 3 - Maringá – Estado do Paraná.

OBJETO  
Fornecimento de 100 (cem) agendas pedagógicas “AGENDA DO PROFESSOR – 2013”, para distribuição ao corpo docente da rede municipal de ensino.

VALOR  
R\$ 2.350,00

RECURSOS FINANCEIROS  
O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 08.001.12.361.0010.2042-3390300000-01000 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA  
A vigência do presente contrato é de 30 dias a contar da data da publicação do extrato do presente contrato.

DO FORO  
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 08 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratante: ABA Editora Gráfica e Embalagens LTDA.  
Contratada

## Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2013

07 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2013

CERTAME: INEXIGIBILIDADE 01/2013.

CONTRATO: 08/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA  
CONTRATADA: N. MONTEIRO CARDOSO INFORMÁTICA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALORTOTAL; R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2004.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

02.038.02.061.0003.2003.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

03.004.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

03.004.04.122.0006.2006.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

03.004.04.122.0008.2008.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

03.004.04.123.0009.2009.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

04.005.04.123.0010.2010.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

04.005.04.123.0011.2011.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.020.20.601.0080.2080.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13.027.10.302.0112.2116.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13.027.10.302.0112.2117.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13.027.10.302.0112.2151.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13.027.10.302.0112.2152.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13.027.10.304.0112.2119.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13.027.10.305.0112.2120.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13.040.10.301.0111.2111.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13.040.10.301.0111.2163.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

14.029.08.243.0029.6160.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

14.029.08.243.0029.6163.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

14.029.08.243.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO**

REFERENCIA: CONVENIO Nº 001/2013 ENTRE O MUNICIPIO DE UNIFLOR- Pr e CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE COM VISTA DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO SUS NO MUNICIPIO.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2013.  
OBJETO: OBJETO OPERACIONALIZAR A AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVES DAS AQUISIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUARIA DO SUS( SISTEMA ÚNICO DE SAUDE).  
VALOR REPASADO: R\$ 7.052,76 EM 04 (QUATRO) PARCELAS DE R\$ 1.763,19 (UM MIL SETECENTOS E SESENTA E TRES REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).  
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.  
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO  
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.  
Uniflor, 05 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA Nº. 042/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**SOLANGE APARECIDA FIM HERINGER**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.199.459-9/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na Divisão de Cultura para o **Departamento de Educação e Esportes**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 041/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**MARIA ROSA IZIDORO DE SOUZA**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.682.776-3/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na Divisão de Meio Ambiente para o **Departamento de Assistência Social**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 038/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**MARIA ANGELICA ZANCANI**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 10.362.140-2/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada no Departamento de Assistência Social para o **Departamento de Educação e Esportes**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 037/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**ROSIMARI RIZZO**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 5.955.315-1/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada no Departamento de Assistência Social para o **Departamento de Educação e Esportes**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 036/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**MARISBEL MARINI ORNELAS**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 4.968.103-3/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Agente Comunitário de Saúde** lotada no Departamento de Educação e Esportes para o **Departamento de Saúde**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 035/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**CICERA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 5.063.948-7/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada no Departamento de Educação e Esportes para o **Departamento de Assistência Social**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 034/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**LYDIANE TAIS FIM HERINGER DISCIOLI**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.527.999-6/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada no Departamento de Educação e Esportes para a **Divisão de Agricultura**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 033/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**SUMANITA MEDEIROS DE OLIVEIRA**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.919.294-1/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada no Departamento de Educação e Esportes para a **Divisão de Meio Ambiente**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 032/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**JULIANE FERRI**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.813.788-8/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na Divisão de Meio Ambiente para a **Divisão de Cultura**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 031/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**CLAUDIA INÁCIO DA SILVA**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 7.559.199-3/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada no Departamento Administrativo para o **Departamento de Assistência Social**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 030/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR**, deste o dia 01 de fevereiro de 2013, o Servidor "**OZORIO JOÃO DA SILVA**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 2.021.142/PR, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Divisão de Agricultura e Pecuária para o **Departamento Administrativo**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 044/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**ROSEMARY APARECIDA GRANDIZOLI DE OLIVEIRA**", portadora da cédula de Identidade Rg. nº. 3.916.003-0/PR e C.P.F. n.º 582.008.519-15, para a função de Diretora da Escola Municipal Menino Jesus.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 043/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município e na Lei Federal n. 16.346, de 18 de dezembro de 2009.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR**, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "**LYDIA MARIA FERRARI**", Assistente Administrativo, portadora da cédula de Identidade Rg. nº. 9.118.199-1/PR e C.P.F. n.º 060.382.739-05, para perceber a função gratificada, símbolo (FG - 1) conforme a Lei Municipal 792 de 08 de maio de 2003, para na qualidade de bióloga, responder como técnica na Divisão de Meio Ambiente.

**Art. 2º - A servidora** deverá exercer a sua função atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 16346/2009 e demais legislações vigentes relativas ao meio ambiente, atuando diretamente no aterro sanitário municipal.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 040/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

**RESOLVE**

**I - NOMEAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, "**DEBORA MATIAS**", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.814.955-4/PR, e C.P.F. n.º 056.074.399-10, para o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Merenda Escolar**, símbolo (CC-4), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003 e Alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

**II - CONCEDER**, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeada.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 039/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

**RESOLVE**

**I - NOMEAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, "**JOSÉ ROBERTO RIZZO**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 1.467.205/PR, e C.P.F. n.º 279.978.559-04, para o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Agricultura**, símbolo (CC-3), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003 e Alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

**II - CONCEDER**, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Departamento**, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

**=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*)41 463-1287 - CEP 87.860-000  
E-mail: paranacity@procity.com.br

**LEI Nº. 1.919**

Ementa:- Autoriza a instituição do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, bem como ratifica o Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE,

LEI :-

**Art. 1º -** Fica autorizada a instituição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, que será constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, em conjunto com o Município de Maringá, com sede e foro na Rua Piratininga, 813, 2º andar, Edifício Martinho, nesta cidade de Maringá – PR, constituído por prazo indeterminado, sem fins econômicos, bem como a inclusão do Município de Paranacity, como associado fundador, em conjunto com os Municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.

**Art. 2º -** A instituição que trata o artigo 1º dar-se-á na forma da legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o artigo 41 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e o artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro.

**Art. 3º -** O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para instituição do PROAMUSEP, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções, sendo que a adimplência destes valores fornecerá autorização de desconto mensal em conta corrente.

**Art. 4º -** O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus Associados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral, para aprovação do Estatuto Social.

**Art. 5º -** Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do PROAMUSEP fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada Município fundador.

**Art. 6º -** O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal, para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

**Art. 7º -** Fica ratificado, desde já, sem reservas, o Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I.

**Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**=EDNEA BUCHI BATISTA=**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 037/2013**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica suspenso, nas repartições públicas municipais, o expediente de trabalho relativo ao dia 12 de fevereiro de 2013, em decorrência das festividades alusivas ao Carnaval do corrente ano.

**Art. 2º -** Fica ainda suspenso o expediente relativo ao dia 13 de fevereiro de 2013, das 7,30 às 11,30 horas.

**Art. 2º -** Excetua-se da aludida suspensão o Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga, que terá o seu funcionamento normal, bem como outros serviços essenciais como a limpeza pública.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

**=EDNEA BUCHI BATISTA=**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 483-1287 - CEP 87.860-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013

Pelo presente, o Município de Paracity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 008/2013, Menor Preço "global", para contratação de empresa para prestação de serviços na área de Saúde para atendimento no Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega, junto ao Programa "Saúde Mental"**. O recebimento dos envelopes será feito até às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2013 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paracity, às 10:00h (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paracity, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**D-E-C-R-E-T-O - N° 035/2013**

**EDNEA BUCHI BATISTA**, Prefeita Municipal de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 001/2013, relativo a **Aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas e Centros de Ensino do Município de Paracity**, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - ME**, CNPJ n. 00.334.600/0001-96, da Cidade de Paracity, Estado do Paraná e **CHEMICALS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ n. 85.495.000/0001-62, da cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual apresentaram menores preços "por lote", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 035/2013**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os requerimentos protocolados sob n.º. 082/2013 e 097/2013,

**RESOLVE:**

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionadas, a contar de 04/02/2013 à 05/03/2013:

FUNCIONÁRIO	CARGO
Gilmar Julião de Souza	Auxiliar Administrativo
Maria Aparecida de Souza Oliveira	Auxiliar Administrativo

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 001/2013**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracity

CONTRATADA: Patricia Bonifácio da Moraes

OBJETO: Prestação de Serviços Como Auxiliar de Enfermagem

VALOR INICIAL: R\$: 920,00 (Novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2013 até o 5º mês após o parto (estabilidade provisória)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal "Dr. Santiago Sagrado Bega" na cidade de Paracity - Paraná.

Paracity, 02 de janeiro de 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 031/2013**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ADILSON MORON para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar deste Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**DECRETO N° 019/2013**

**SÚMULA-NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor MAURICIO JOSÉ ALVES LARANJEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão, na Divisão de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 21 de janeiro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE JANEIRO DE 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 030/2013**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n° 075/2013,

**RESOLVE:**

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao funcionário público municipal "GILBERTO TEIXEIRA", ocupante do cargo de Motorista, conforme dispõe o Art. 79 da Lei Municipal n° 1.900/2012, a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE JANEIRO DE 2012.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**DECRETO N° 019/2013**

**SÚMULA-NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor MAURICIO JOSÉ ALVES LARANJEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão, na Divisão de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 21 de janeiro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE JANEIRO DE 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 015/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para: "Aquisição de material de construção para reparos em escolas municipais do município de Paracity".  
Prazo de vigência: 60 dias.

Paracity, 04 de fevereiro de 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 016/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para: "Aquisição de embalagens para a farmácia da Secretaria municipal de saúde do município de Paracity".  
Prazo de vigência: 60 dias.

Paracity, 04 de fevereiro de 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 02/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa terceirizada para fornecer profissionais e serviços para combate a dengue e profissionais para o Hospital Municipal "Dr. Santiago Sagrado Bega" do município de Paracity".

Paracity, 30 de janeiro de 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 017/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de peças e serviços de revisão para a máquina pá-carregadeira DOOSAN da patrulha mecanizada do município de Paracity, Estado do Paraná".

Paracity, 04 de fevereiro de 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 018/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de agendas personalizadas para o aluno, formato 12 x 16 cm, capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificadas ou com aplicação de vernis, para os alunos da rede municipal de ensino do município de Paracity, Estado do Paraná".

Paracity, 08 de fevereiro de 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 019/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de leite Podiature 400g, para pessoas carentes do Município de Paracity, Estado do Paraná, conforme parecer social".

Paracity, 08 de fevereiro de 2013.

  
-EDNEA BUCHI BATISTA-  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr. **EDNEA BUCHI BATISTA**.

CONTRATADO: **CHEMICALS COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 85.495.000/0001-62, com domicílio tributário no município de Maringá - Pr., na Rua Santos Dumont, 1309, zona 03, neste ato representada por **LAURINDO DE ARRUDA GIMENES GARCIA**, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., na Rua Santos Dumont, 1309 - Jundis, zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.581.836-7 SSP - PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 619.637.559-87/afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:**  
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, referente ao Lote n.º 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada.

**DO VALOR:**  
O valor do presente Contrato é de **R\$ 97.350,00 (noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais)**, referente ao Lote n.º 02 (dois) descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.01.12.122.0018.2040 - 33903001104 ficha 470 / 09.02.12.365.0018.2041 - 3390320001 ficha 482/ 3390323782 ficha 483 e 3390323788 ficha 484/ 09.02.12.361.0018.2043 - 33903001102 ficha 491 / 09.02.12.361.0018.2044 - 33903001104 ficha 504 / 09.02.12.365.0018.2048 - 33903001103 ficha 567.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:**  
Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 04 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE  
Chemicals Com. Produtos Químicos Ltda.  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr. **EDNEA BUCHI BATISTA**.

CONTRATADO: **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.600/0001-96, com domicílio tributário no município de Paracity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.314.141-4 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 015.460.129-23 afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:**  
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação, referente ao(s) Lote(s) n.º 01 (um), 03 (três) e 04 (quatro), conforme planilha de proposta apresentada.

**DO VALOR:**  
O valor do presente Contrato é de **R\$ 199.182,00 (cento e noventa e nove mil e cento e oitenta e dois reais)**, referente ao(s) Lote(s) n.º 01 (um), 03 (três) e 04 (quatro) descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal de Paracity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.01.12.122.0018.2040 - 33903001104 ficha 470 / 09.02.12.365.0018.2041 - 3390320001 ficha 482/ 3390323782 ficha 483 e 3390323788 ficha 484/ 09.02.12.361.0018.2043 - 33903001102 ficha 491 / 09.02.12.361.0018.2044 - 33903001104 ficha 504 / 09.02.12.365.0018.2048 - 33903001103 ficha 567.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:**  
Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 04 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE  
Vera Lucia Faquini Assoni - ME.  
CONTRATADA



**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br  
coloradop.com.br

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - N° 005/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 27 de Fevereiro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Fevereiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado (PR), 08 de Fevereiro de 2013.

  
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - N° 006/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Fevereiro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Fevereiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado (PR), 08 de Fevereiro de 2013.

  
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1187  
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	Nr: 3/2013 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04	Processo Administrativo: 6/2013
PRAÇA SANTA CRUZ, 249	Processo de Licitação: 6/2013
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Data do Processo: 18/01/2013

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2013
- b) Licitação Nr.: 3/2013-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/02/2013
- e) Data da Adjudicação: 04/02/2013 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FUNCIONÁRIOS DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtda de Itens	Média Despesa (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 001487 - J. C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	35	0,0000	106.863,32
- 000316 - P. RABUANRA	1	0,0000	19.500,00
	36		126.463,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

São Jorge do Ivaí, 4 de Fevereiro de 2013.  
  
ANDRE LUIS BOVO  
PREFEITO MUNICIPAL



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180  
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.  
E-Mail - [samae-pcb@uol.com.br](mailto:samae-pcb@uol.com.br)

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2013**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 02.017.041/0001-16

CONTRATADA: NORTE PRINT CARTUCHOS LTDA.  
CNPJ: 07.454.417/0001-73

**OBJETO:** Compra de cinco cartuchos de tinta HP 56A preto para impressora HP 1315 com troca rem., Três cartuchos de Tinta remanuf. HP-57A color para impressora HP 1315 com troca, Cinco cartuchos de tinta remanuf. HP-645A preto para impressora HP 870CX com troca, dez cartuchos de toner remanuf. 285-A para impressora HP Laserjet 1132-com troca, dez cartuchos de toner remanuf. 2612-a para impressora HP Laserjet 1022-com troca.

**VALOR: R\$ 1.284,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro reais)**

Presidente Castelo Branco/pr, 08 de Fevereiro de 2013.

  
MARCIO CLEVER FACCHIN  
DIRETOR DO SAMAE



**Câmara Municipal de Santa Inês**  
CNPJ 00.471/001/0001-14  
FONE/FAX (0\*\*44) 313-1251  
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

**PORTARIA N.º 06/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a funcionária LARISSA DOS SANTOS LIMA, com o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC- 04, da Câmara Municipal de Santa Inês, referente ao período trabalhado de 01-02-2012 à 31-01-2013, férias estas que serão gozadas de 14/02/2013 à 15/03/2013.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de 2013.



**Prefeitura do Município de Colorado**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 78.970.328/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

**DECRETO Nº 071/13**

Decreta Pontô Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, segunda-feira de carnaval, dia 11/02/2013, com exceções dos serviços essenciais desse Município.

Art. 2º)- Dia 13/02/13, quarta feira de cinzas, o horário de funcionamento será das 12:00 às 17:00 horas.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 07 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**DECRETO Nº 074 /2013**

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º) - ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para levantamento dos bens patrimoniais do Município de Colorado PR, a referida comissão será composta pelos seguintes membros:

- Membros:** PEDRO DO CARMO FERRARI  
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE  
EVALDO VALÉRIO

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 07 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**DECRETO Nº 054/13**

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS Nºs. 842/94 e 2298/2009

DECRETA:

Art.1º. Em cumprimento aos autos Judiciais nº 0001150-90.2011.8.16.0072 da Vara Civil da Comarca de Colorado, fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 26/04/09, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 128/2009.

**CARGO: ADVOGADO-II**  
**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
MOIRA MARCELINO DIAS	29/01/2013	38	40 horas

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 29 de janeiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**DECRETO Nº 075 /2013**

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para avaliação de imóveis no Município de Colorado PR, a referida comissão será composta pelos seguintes membros:

- Membros:** JULIANA BARRIONUEVO DONATONI  
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS  
DÓRIS EDSON ROSSETO  
JOSÉ EDMILSON DA MOTA

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 07 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**DECRETO Nº 056/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica nomeado o Sr. **BARTOLOMEU NOGUEIRA DOS PASSOS**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 3.021.483-8, inscrito no CPF- 326.746.359-91.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 01 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**DECRETO Nº 058/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica nomeada a Sra. **GENI DE OLIVEIRA**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portadora do RG nº 32.439.177-8, inscrito no CPF- 050.389.579-27.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 01 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**DECRETO Nº 055/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica nomeado o Sr. **ANDERSON ALVARENGA**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 6.226.161-7, inscrito no CPF- 024102349-17.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 01 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**DECRETO Nº 057/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica nomeado o Sr. **JOSE NIVALDO SANTANA**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 2.250.090-PR, inscrito no CPF- 387.925.979-72.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 01 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60  
**PORTARIA Nº 19/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: **MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora para, a partir de 01 de fevereiro de 2013, exercer a função de Orientadora Educacional com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Elena Maria Pedroni - Ensino Fundamental, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei Municipal nº 1037/2007.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
Deptº. de Pessoal

**PORTARIA Nº 21/2013**

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 31 de Janeiro de 2013, os atos das nomeações abaixo descritas, devendo os funcionários retornar automaticamente ao seu cargo de origem:

Funcionários	Função	Ato de Nomeação
Leila Daine Conti	Orientadora Educacional	Portaria Nº 09/2010
Lizetti Lopes Cechinato	Supervisora Educacional	Portaria Nº 11/2009
Maria Aparecida Rodrigues Chaves	Supervisora Educacional	Portaria Nº 14/2011

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
Deptº. de Pessoal

**DECRETO Nº 38/2013**

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de fevereiro de 2013, o Senhor: **ALÉCIO DA SILVA DE OLIVEIRA** R.G. Nº 7.849.525-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Encarregado da Seção de Patrimônio, Símbolo CC-4, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
Deptº. de Pessoal

**DECRETO Nº 36/2013**

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 954/2004 e Lei 1.152/2009, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Senhora: **REGIANE LIASCH** - R.G. Nº 23.802.795-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
Deptº. de Pessoal

**DECRETO Nº 35/2013**

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 954/2004 e Lei 1.152/2009, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Senhora: **GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO** - R.G. Nº 9.388.348-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
Deptº. de Pessoal

**PORTARIA Nº 22/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: **LEILA DAINE CONTI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora para, a partir de 01 de fevereiro de 2013, exercer a função de Orientadora Educacional com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Elena Maria Pedroni - Ensino Fundamental, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei Municipal nº 1037/2007.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
Deptº. de Pessoal

Florai/ Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

lím. Sr.

WALDIRENE NOGUEIRA DA SILVA

FLORAI - PARANÁ

Prezada Senhora:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Florai, tendo em vista ter sido convocado através do Edital Nº. 02/2013, datado de 08 de Fevereiro de 2013, para assumir o cargo de COZINHEIRA, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, até o dia 15 de Fevereiro de 2013 munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
Deptº. de Pessoal